

# *Tribunal de Contas*

*Proc.º n.º 2/05-AEOSS*

*Relatório n.º 4/2005*

**Acompanhamento da  
Execução do Orçamento da  
Segurança Social**

*(Janeiro a Junho de 2005)*

Lisboa  
Novembro/2005



mbi

## Índice

ABREVIATURAS UTILIZADAS .....	3	III.4.1.2. Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	24
GLOSSÁRIO .....	4	III.4.1.3. Subsistema Previdencial - Repartição	26
I. SÍNTESE CONCLUSIVA.....	6	III.4.1.4. Sistema de Acção Social	28
II. ENQUADRAMENTO GERAL .....	8	III.4.1.5. Subsistema Previdencial - Capitalização	30
II.1. O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas.....	8	III.4.2. Despesas.....	32
II.2. Fiabilidade dos Dados - Limitações e Condicionantes.....	8	III.4.2.1. Subsistema de Solidariedade	32
II.3. A questão do Capítulo Orçamental da Receita - “Saldo da Gerência Anterior”.....	9	III.4.2.2. Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional	34
II.4. Exercício do Contraditório .....	10	III.4.2.3. Subsistema Previdencial - Repartição	36
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2005 .....	11	III.4.2.4. Sistema de Acção Social	38
III.1. Introdução.....	11	III.4.2.5. Subsistema Previdencial - Capitalização	40
III.2. Execução Orçamental Global.....	11	III.4.2.6. Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social	41
III.2.1. Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica .....	11		
III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica .....	14		
III.2.3. Saldo Global.....	15		
III.3. Análise dos Grandes Grupos de Receita e Despesa.....	16		
III.3.1. Execução Orçamental das Receitas Correntes e Transferências Correntes....	16		
III.3.2. Execução Orçamental das Despesas e Transferências Correntes.....	18		
III.4. Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social.....	21		
III.4.1. Receitas .....	21		
III.4.1.1. Subsistema de Solidariedade	22		

### ANEXO I

IGFSS – JUSTIFICAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES INDICADOS NO MAPA IX SINTÉTICO E NOS MAPAS X E XII

### ANEXO II

VALIDAÇÃO DE DADOS

I. METODOLOGIA.....	53
II. RESULTADOS.....	53



## Índice de Quadros

QUADRO I – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	12	CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	30
QUADRO II – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	14	QUADRO X – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	32
QUADRO III – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	16	QUADRO XI – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	34
QUADRO IV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	18	QUADRO XII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	36
QUADRO V – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	22	QUADRO XIII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	38
QUADRO VI – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	24	QUADRO XIV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	40
QUADRO VII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	26	QUADRO XV – SS – SALDOS DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR SUBSISTEMAS DO SISTEMA PÚBLICO, SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL E SALDO GLOBAL (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	41
QUADRO VIII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A JUNHO DE 2005) .....	28		
QUADRO IX – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL –			



# Tribunal de Contas

mbj

## ABREVIATURAS UTILIZADAS

CGA	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	PIDDAC	PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CSS	CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	RAEOSS	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
DA	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	RSI	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
DGO	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	SAP R/3	SYSTEM APPLICATIONS AND PRODUCTS IN DATA PROCESSING – RELEASE 3
DGTC	DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	SICC	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTA CORRENTE
FEFSS	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	SGC	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRIBUIÇÕES
FSE	FUNDO SOCIAL EUROPEU	SIF	SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
IGFCSS	INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL	SSS	SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
IGFSS	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	TC	TRIBUNAL DE CONTAS
IIES	INSTITUTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA DA SOLIDARIEDADE		
IPSS	INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL		
ISS	INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, IP		
IVA	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO		
LBSSS	LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL		
LEO	LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL		
LOPTC	LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS		
OE	ORÇAMENTO DE ESTADO		
OSS	ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL		
PAEFP	POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		



# Tribunal de Contas

---

## GLOSSÁRIO

- **Sistemas e Subsistemas de Segurança Social** — O sistema de segurança social abrange o Sistema público de segurança social, o Sistema de acção social e o Sistema complementar (cfr. art.º 5.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Sistema Público de Segurança Social** — Compreende o Subsistema Previdencial, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Protecção Familiar e visa garantir aos respectivos beneficiários o direito a determinados rendimentos, traduzidos em prestações sociais exigíveis administrativa e judicialmente (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema Previdencial** — Tem como objectivo garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, dividindo-se em repartição e capitalização. As prestações mais importantes, concedidas por este subsistema, respeitam às pensões, ao subsídio de desemprego, e ao subsídio de doença (cfr. artigos 27.º a 33.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro);
- **Subsistema de Solidariedade** — Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a promover o bem-estar e a coesão sociais, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Subsistema Previdencial, sendo as mais relevantes as pensões, o Rendimento Social de Inserção e os complementos sociais (cfr. artigos 50.º a 57.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema de Protecção Familiar** — Visa assegurar compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – familiares, na deficiência e na dependência – por exemplo, Abono de Família, complementos por dependência (cfr. artigos 61.º a 66.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Políticas Activas de Emprego e de Formação Profissional** — São consideradas como medidas especiais de protecção à família, pelo que estão enquadradas no Subsistema de Protecção Familiar, sendo a prestação mais relevante o Subsídio Social de Desemprego (cfr. art.º 8.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro).
- **Sistema de Acção Social** — Este sistema apresenta como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidade, sendo desenvolvido, essencialmente, por instituições públicas e por instituições particulares sem fins lucrativos. A maior parcela dos encargos deste sistema resulta, assim, da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, (cfr. artigos 82.º a 86.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Exclusivo** — Trata-se de financiamento, unicamente, provindo do Orçamento de Estado, aplicando-se ao Subsistema de Solidariedade e Sistema de Acção Social (Cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Bipartido** — Financiamento originário de duas fontes distintas: cotizações dos trabalhadores e contribuições dos empregadores. Aplica-se ao Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Tripartido** — Contempla três tipos de financiamento: cotizações dos trabalhadores, contribuições dos empregadores e



# Tribunal de Contas

mbj

consignação de receita fiscais. Aplica-se ao Subsistema de Protecção Familiar e Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).

- o ***Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental*** – Diferença entre as despesas efectivas e as receitas efectivas.
- o ***Receitas Efectivas*** – Total da receita no período, expurgada do saldo do ano anterior, dos activos financeiros e dos passivos financeiros.
- o ***Despesas Efectivas*** – Despesa total no período, subtraída do valor dos activos financeiros e dos passivos financeiros.



# Tribunal de Contas

## I. SÍNTESE CONCLUSIVA

Apresenta-se, seguidamente, o relatório de acompanhamento da execução do orçamento da Segurança Social, referente ao primeiro semestre de 2005, dando-se, assim, cumprimento às disposições legais previstas nos art.º 107.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e art.º 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) –, que prevê a fiscalização, pelo Tribunal de Contas (TC), da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS).

No que respeita aos dados relativos à execução do orçamento da segurança social no período supra mencionado, verificaram-se o mesmo tipo de constrangimentos no Sistema de Informação Financeira (SIF), já referidos em anteriores relatórios aprovados e publicados pelo TC<sup>1</sup>. Desta forma, não foi possível a utilização da informação financeira daí proveniente, o que obrigou a recorrer, em alternativa, aos dados financeiros fornecidos pelo IGFSS em suporte de papel (Mapas X a XIV – Receitas e Despesas por classificação económica de cada um dos subsistemas do sistema público e sistema de acção social). O TC regista, no entanto, as diligências que têm sido desencadeadas, pelo IGFSS, no sentido de serem colmatadas estas ineficiências, designadamente, as inscritas na Circular Normativa n.º 14/CD/05, de 20 de Maio.

Com o objectivo de minorar as consequências para este trabalho das condicionantes evidenciadas pelo SIF, e em conformidade com a metodologia que tem vindo a ser adoptada pelo TC, foram desencadeados procedimentos que, tendo por base uma prestação incluída na despesa, desta vez o RSI, possibilitassem a confirmação/validação (através do confronto entre os montantes constantes do SIF e a informação financeira fornecida pelo IGFSS) dos correspondentes valores da despesa realizada, entre Janeiro e Junho de 2005.

Os resultados decorrentes da referida validação da informação financeira encontram-se inscritos no **Anexo II**, tendo-se concluído que os valores constantes do SIF e os fornecidos pelo ISS e IGFSS apresentam divergências consideradas moderadas quando comparadas com as resultantes de testes anteriores.

No entanto, como a referida Circular Normativa reconhece e a resposta do IGFSS obtida no contraditório deste relatório confirma, a situação está ainda longe de se encontrar normalizada.

Assim, considera-se que os resultados dos testes levados a cabo, ainda que evidenciando uma evolução positiva, são ainda insuficientes para que se possa alterar a ressalva de que os dados de execução orçamental, aqui tratados, têm um carácter provisório e uma fiabilidade limitada.

Não obstante, de acordo com os mesmos, as receitas e despesas realizadas, entre Janeiro e Junho de 2005, pelos três subsistemas que integram o Sistema Público da Segurança Social e pelo Sistema de Acção Social, produziram, neste subsector financeiro, um saldo positivo de execução efectiva global de, aproximadamente, 387,4 milhões de euros, o que, em comparação com igual período do ano anterior, constitui uma quebra de 1,3%, o que representa, em termos absolutos, menos cerca de 5,1 milhões de euros. O decréscimo do saldo, verificado no decorrer do período em análise, é resultado do crescimento, ligeiramente mais elevado, das despesas relativamente às receitas, ou seja, confrontando os seus valores com os verificados em igual período do ano anterior observa-se que as receitas efectivas cresceram 6,1%, enquanto as despesas efectivas registaram um aumento de 6,5%.

Analisando os saldos de execução efectiva por subsistemas e sistema de acção social, observa-se que o que ostenta o resultado mais desfavorável é o relativo ao Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP, com um saldo negativo de cerca de 111,9 milhões de euros, sendo que, apesar deste resultado, este subsistema apresenta o segundo maior crescimento, relativamente a igual período do ano anterior (45,5%). A maior das variações homólogas positivas registadas (61,9%) é evidenciada pelo Sistema de Acção Social, com um saldo de 93,1 milhões de euros, face aos 57,5 milhões de euros observados em Junho de 2004. Por seu lado, o Subsistema Previdencial – Repartição, com um saldo, no termo segundo trimestre de 2005, de 125 milhões de euros, apresenta a mais desfavorável variação homóloga (52,2%); enquanto o saldo efectivo do Subsistema Previdencial – Capitalização, apresenta um crescimento homólogo de 5,1%, atingindo quase 102 milhões de euros; finalmente, o Saldo do Subsistema Solidariedade exhibe o valor de 178,8 milhões de euros, registando um ligeiro decréscimo homólogo (0,9%).

Consideradas conjuntamente, as receitas relativas a transferências correntes do OE e às providas do IVA Social observaram um crescimento de 11,3%, relativamente a igual período do ano anterior, o que revela um

<sup>1</sup> Disponíveis em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).



# Tribunal de Contas

*mpj*

---

aumento do esforço financeiro do Estado com a Segurança Social.



# Tribunal de Contas

## II. ENQUADRAMENTO GERAL

### II.1. O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

No sentido de dar cumprimento à função de controlo que impende sobre o Tribunal de Contas (TC)<sup>2</sup> no âmbito do acompanhamento da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS), apresenta-se, seguidamente, o relatório respeitante às análises efectuadas nesse sentido e respectivas conclusões, relativas ao período compreendido entre Janeiro e Junho de 2005.

### II.2. Fiabilidade dos Dados – Limitações e Condicionantes

Relativamente ao período aludido, perdura a situação que impossibilita, utilizando a ligação *on-line* ao Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social (SS) disponibilizado ao TC, a efectivação dos procedimentos de validação dos dados relativos à execução orçamental – Mapas X a XIV – fornecidos pelo IGFSS. No entanto, independentemente do que atrás ficou dito, afigura-se que têm sido desencadeadas, pelo IGFSS, diligências no sentido de serem colmatadas estas ineficiências. Nesse sentido, o citado organismo emitiu em 20 de Maio de 2005 a Circular Normativa n.º 14/CD/05, onde faz um ponto da situação, reconhecendo que “(...) os valores indicados mensalmente pelas ISS’s relativamente à execução do respectivo orçamento da receita e da despesa terão que efectivamente corresponder aos recebimentos e pagamentos realizados, pelo que a fiabilidade destes elementos, apenas, poderá ser assegurada se todas as transacções orçamentais e financeiras tiverem sido objecto do atempado registo contabilístico e da conseqüente verificação e validação dos dados”, acrescentando de seguida que “(...) sendo certo que [na sua elaboração] conjunta com o ISS-IP esteve presente a preocupação de recuperar gradualmente o atraso no registo dos movimentos e simultaneamente assegurar, diariamente, a relevação contabilística das transacções realizadas em cada dia por forma a conseguir-se que nos últimos meses do ano de 2005 seja viável extrair do SIF os

<sup>2</sup> Cfr. art.º 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

*documentos financeiros necessários ao controlo mensal da execução do orçamento”, o que levou à “(...) centralização no IGFSS do fecho dos períodos contabilísticos a partir de 2005 (...)”<sup>3</sup>. No ponto 2 da mesma circular normativa o IGFSS alerta para o facto de até Setembro de 2005, inclusive, ser “(...) previsível que a execução orçamental apresentada pelas ISS’s mantenha a sua natureza provisória, porquanto os valores indicados foram apurados, em grande parte, por processos extra contabilísticos”, havendo que, “mensalmente e logo que encerrados os respectivos períodos contabilísticos, proceder à sua correcção (...)”. Finalmente, no ponto 3, o IGFSS reitera que “(...) os imperativos legais no que respeita à apresentação tempestiva da execução orçamental mensal e estando conscientes que o processo de recuperação dos registos contabilísticos se prolongará por alguns meses – de acordo com o calendário apresentado, apenas a partir do mês de Outubro de 2005 (mês de referência) a execução orçamental mensal será apresentada com base exclusivamente nos registos do SIF – as Instituições da Segurança Social mantêm-se vinculadas à remessa ao IGFSS, nos prazos estipulados, dos elementos da execução orçamental compilados nas habituais folhas de cálculo.”.*

Assim, mantêm-se, para o período ora em análise, todas as limitações referidas nos anteriores Relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (RAEOSS)<sup>4</sup>, que, no essencial, são as seguintes:

<sup>3</sup> O fecho dos períodos contabilísticos será efectuado como se indica no quadro seguinte:

**Encerramento dos Períodos Contabilísticos 2005**

Mês de Referência	Data de Fecho	Data de remessa ao IGFSS de novos quadros de controlo de execução orçamental	
Janeiro	15 de Junho de 2005	Até 8 de Julho de 2005	
Fevereiro	30 de Junho de 2005		
Março	15 de Julho de 2005		
Abril	30 de Julho de 2005	Até 10 de Agosto de 2005	
Maio	16 de Agosto de 2005		
Junho	31 de Agosto de 2005	Até 10 de Setembro de 2005	
Julho	15 de Setembro de 2005		
Agosto	30 de Setembro de 2005		
Setembro	15 de Outubro de 2005	Até 10 de Novembro de 2005	
Outubro	5 de Novembro de 2005		
Novembro	5 de Dezembro de 2005	Até 9 de Dezembro de 2005	
Dezembro	Provisório	5 de Janeiro de 2006	Até 10 de Janeiro de 2006
	Definitivo	30 de Janeiro de 2006	

Fonte: IGFSS – Circular Normativa n.º 14/CD/05, de 20 de Maio de 2005

<sup>4</sup> Cfr. RAEOSS n.º 1/2004, de 25 de Novembro, n.º 01/2005, de 13 de Janeiro, n.º 2/2005, de 25 de Maio de 2005 e n.º 3/2005, de 14 de Julho de 2005, disponíveis em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).



- A informação necessária apresentada neste relatório não é obtida directamente a partir do SIF, mas a partir dos mapas das Receitas e das Despesas, por classificação económica, de cada um dos subsistemas – Mapas X a XIV – fornecidos pelo IGFSS, em suporte de papel;
- O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), apesar de ter já fixado datas às instituições inseridas no perímetro de consolidação da Conta da Segurança Social (CSS) para o encerramento dos períodos contabilísticos, só a partir de Outubro de 2005 espera poder apresentar a execução orçamental sustentada, exclusivamente, nos registos constantes do SIF;
- Continuam, portanto, a ser necessários, para a preparação dos mapas relativos aos subsistemas (Mapas XIII e XIV), procedimentos “*manuals*” exteriores ao SIF que podem potenciar a ocorrência de falhas e inexactidões, para além de serem geradores de ineficiências e deseconomias do sistema da segurança social.

A subsistência das situações acima descritas, leva, relativamente ao período analisado, à reafirmação dos reparos que têm sido expressos nos anteriores RAEOSS, ou sejam, o risco de erros e omissões nos registos contabilísticos introduzidos, por via manual, no SIF; a demora inerente aos procedimentos de carregamento da informação financeira no sistema; e o desgaste nos funcionários responsáveis por estas matérias.

O Tribunal de Contas, no entanto, reconhece as diligências operadas no sentido da recuperação do atraso na introdução dos registos contabilísticos no SIF e espera que, a curto prazo, se possa fazer, *on-line*, o acompanhamento da execução do OSS.

Isto mesmo é confirmado pelo teste à fiabilidade da referida informação, que o TC levou a cabo, neste período (1.º semestre de 2005) com incidência nas despesas efectuadas com a prestação relativa ao Rendimento Social de Inserção (RSI), e cujos resultados são apresentados no **Anexo II**. O facto dos valores constantes do SIF e os fornecidos pelo ISS e IGFSS apresentarem divergências consideradas moderadas quando comparadas com as resultantes de testes anteriores, indicia uma evolução positiva, que é reflexo das medidas já tomadas, designadamente, da respeitante à definição clara de datas de fecho dos períodos contabilísticos imposta pelo IGFSS e, conseqüentemente, do esforço levado a cabo pelas instituições de segurança social no sentido do seu cabal cumprimento.

No entanto, em sede de contraditório, e no que respeita ao cumprimento das determinações constantes da Circular Normativa n.º 14/CD/05, de 20 de Maio de 2005, vem o IGFSS acrescentar que: “(...) *até à data, o IGFSS não dispõe, relativamente a nenhum dos períodos contabilísticos decorridos, dos elementos e quadros de análise previstos naquela circular normativa referentes ao universo das ISS's.*”

### II.3. A questão do Capítulo Orçamental da Receita – “Saldo da Gerência Anterior”

Este ponto prende-se com a necessidade de clarificar a origem dos montantes inscritos no capítulo “*Saldo da Gerência Anterior*”, uma vez que a designação adoptada pelo código de classificação económica (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro) pode suscitar interpretações menos correctas.

Para se compreender, em toda a sua amplitude, o problema relacionado com os montantes anualmente inscritos neste capítulo do OSS, impõe-se que se recue um pouco no tempo. Assim, no enquadramento desta problemática, e de forma necessariamente sucinta, deve considerar-se o seguinte:

- O subsector Segurança Social foi apresentando, durante um período de tempo considerável, excedentes orçamentais (*superavit*, ou capacidade de financiamento) que, do ponto de vista patrimonial, foram sendo reflectidos no Activo do Balanço Consolidado no grupo “*Disponibilidades*”. Todavia, a sua relevação contabilística, não tem sido efectuada de forma suficientemente perceptível, o que tem impossibilitado a sua exacta determinação. Note-se que este facto foi sendo, ao longo de diversos Pareceres



# Tribunal de Contas

sobre a Conta da Segurança Social (CSS)<sup>5</sup>, criticado pelo TC;

- A existência destas *disponibilidades* resultantes de excedentes orçamentais acumulados e por força de eventuais dificuldades de financiamento das despesas do ano, leva a que, aquando da sua inscrição no orçamento anual – no capítulo "*Saldo da Gerência Anterior*"<sup>6</sup> – para fazer face à cobertura dessas despesas, se tenha que ter em consideração a possibilidade de, na sua composição, estarem presentes duas parcelas distintas: uma respeitante ao saldo de execução efectiva do ano imediatamente anterior, que resulta da diferença entre as receitas e as despesas efectivas; e, eventualmente, consoante as necessidades de cada momento<sup>7</sup>, outra relativa às parcelas dos excedentes orçamentais acumulados ao longo do tempo, que se encontram na posse da Segurança Social;

Esclarece-se, portanto, que o capítulo "*Saldo da Gerência Anterior*", em cada ano, pode não incluir, apenas, os valores dos saldos orçamentais da **gerência anterior** (ano n), podendo, outrossim, englobar outros saldos, de **gerências anteriores** (anos n-1, n-2, n-3 etc.), o que, tendo em conta a forma como esse problema tem sido tratado nas CSS, tem impossibilitado a emissão de uma opinião por parte do TC.

## II.4. Exercício do Contraditório

De harmonia com o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas, para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do presente Relatório de Acompanhamento da

Execução do Orçamento da Segurança Social, as seguintes entidades:

- Presidente do Conselho de Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (ofício n.º 14184, de 28 de Outubro de 2005);
- Presidente do Conselho de Directivo do Instituto de Segurança Social, IP (ofício n.º 14185, de 28 de Outubro de 2005);
- Director-Geral do Orçamento (ofício n.º 14186, de 28 de Outubro de 2005);
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (ofício n.º 14187, de 28 de Outubro de 2005);

Das entidades citadas obteve-se resposta, em tempo útil, do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social.

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, encontrando-se as eventuais citações e respectivos comentários introduzidos no texto, nos pontos pertinentes, em tipo de letra diferente.

<sup>5</sup> Cfr. Pareceres sobre a CSS de 2001, nas páginas 22 e 23; e de 2002, nas páginas 28 a 32.

<sup>6</sup> Grupo "*Saldo Orçamental*", artigo "*Na posse do sector da Segurança Social*". Nas notas explicativas que integram o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (que aprova os códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas), explicita-se que nos "*Saldos Orçamentais*" "*contabilizam-se os saldos de gerência que constituem receita dos serviços, devendo ser desagregados de acordo com a sua proveniência*", sendo, "*igualmente, englobados neste grupo, outros saldos que porventura permaneçam na posse do serviço e na posse do Tesouro*".

<sup>7</sup> Veja-se o caso da integração, no OSS de 2004, de um saldo relativo a 2001, no montante de 200 milhões de euros, para acorrer a um défice orçamental no Subsistema Previdencial, originado, designadamente, pela quebra na cobrança de receita e pelo aumento acentuado ao nível de prestações substitutivas do rendimento de trabalho.



## III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A JUNHO DE 2005

### III.1. Introdução

A análise da execução do OSS<sup>8</sup> que seguidamente se apresenta, referente ao período compreendido entre Janeiro a Junho de 2005, é realizada, no que respeita à metodologia e exposição dos resultados, seguindo a matriz dos relatórios precedentes já aprovados e publicados por este Tribunal, abarcando todas as instituições que integram o perímetro de consolidação do Sistema da Segurança Social (SSS).

### III.2. Execução Orçamental Global

Nos quadros subsequentes – Quadros I e II – inscrevem-se os valores do OSS para 2005, sendo, nos mesmos, contempladas as alterações orçamentais entretanto introduzidas<sup>9</sup>. Concomitantemente, são, nos mesmos quadros, relativamente a cada um dos capítulos da receita e dos agrupamentos da despesa, apresentados os valores relativos à execução orçamental observada no primeiro semestre do ano.

#### III.2.1. *Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica*

No Quadro I são apresentados os valores referentes à execução orçamental das receitas, por classificação económica, relativa ao primeiro semestre de 2005.

<sup>8</sup> Aprovado pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, corrigida pela Declaração de Rectificação n.º 5/2005, de 14 de Fevereiro.

<sup>9</sup> Cfr. **Declaração nº 12/2005**, de 26 de Julho, do IGFSS, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005; **Declaração nº 13/2005**, de 29 de Julho, do IGFSS, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 168, de 1 de Setembro de 2005. De referir que, mais uma vez, foram realizadas, nalguns capítulos orçamentais, alterações orçamentais na ordem dos céntimos, as quais se apresentam de difícil compreensão.



# Tribunal de Contas

**Quadro I – SS – Execução Orçamental das Receitas por classificação económica (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica	Receitas	Orçamento Corrigido 2005	Execução de Janeiro a Junho de 2005	Taxa de Execução
Capítulo				
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>17.526.178.140,57</b>	<b>8.253.562.973,66</b>	<b>47,1%</b>
03	Contribuições para a Segurança Social	11.172.644.920,42	5.226.507.773,68	46,8%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	26.058.699,01	12.856.881,74	49,3%
05	Rendimentos de Propriedade	215.765.857,06	110.120.508,95	51,0%
06	Transferências Correntes	6.081.356.091,48	2.889.506.608,30	47,5%
07	Vendas de Bens e Serviços Correntes	2.023.513,26	4.523.861,40	223,6%
08	Outras Receitas Correntes	28.329.059,34	10.047.339,59	35,5%
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>5.018.355.492,42</b>	<b>1.068.965.268,36</b>	<b>21,3%</b>
09	Venda de Bens de Investimento	109.880.050,00	3.243.609,39	3,0%
10	Transferências de Capital	43.349.491,42	7.657.234,72	17,7%
11	Activos Financeiros	4.725.101.100,00	1.058.059.054,12	22,4%
12	Passivos Financeiros	140.000.000,00	0,00	0,0%
13	Outras Receitas de Capital	24.851,00	5.370,13	21,6%
	<b>Outras Receitas</b>	<b>735.595.258,80</b>	<b>754.058.746,58</b>	<b>102,5%</b>
15	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	32.606.254,32	53.265.701,68	163,4%
16	Saldo da Gerência Anterior	702.989.004,48	700.793.044,90	99,7%
	<b>Total da Receita</b>	<b>23.280.128.891,79</b>	<b>10.076.586.988,60</b>	<b>43,3%</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta.

Da análise dos valores constantes do quadro anterior resulta que, no primeiro semestre deste ano, o montante total da receita cobrada<sup>10</sup> pelo Subsector Segurança Social ascendeu a, aproximadamente, 10.076,6 milhões de euros<sup>11</sup>, montante este que reflecte uma taxa de execução do orçamento de 43,3%.

Relativamente à evolução registada na execução orçamental de cada um dos capítulos que integram os três grandes agregados da Receita – Correntes, de Capital e Outras – destaca-se o seguinte:

- O agregado “*Receitas Correntes*” é o que mais contribui para a globalidade da receita arrecadada pelo SSS até ao final do primeiro semestre de 2005, representando 81,9% do seu total, o que significa, em termos absolutos, 8.253,6 milhões de euros e um grau de execução orçamental de 47,1%.
- As “*Contribuições para a Segurança Social*”, representaram, no primeiro semestre do ano, aproximadamente, 51,9% do total das receitas cobradas pelo sistema, correspondentes a cerca de 5.226,5 milhões de euros, valor que reflecte uma taxa de execução orçamental na ordem dos 46,8% o que, em termos absolutos, constitui a principal componente do total das receitas do SSS.

<sup>10</sup> De acordo com os dados do IGFSS, as receitas totais do primeiro semestre de 2005 cresceram 8,7% em relação ao período homólogo de 2004, crescimento este sustentado, designadamente, pela evolução do valor arrecadado das Contribuições para a Segurança Social que revela um acréscimo de 4,2% relativamente ao mesmo período do ano anterior; pelo crescimento, no mesmo período, das Transferências Correntes em cerca de 8,4%; e, ainda, pelo acréscimo de 19,5% do valor das receitas de capital, justificado, essencialmente, pela evolução registada nos Activos Financeiros, relativamente ao primeiro semestre de 2004.

<sup>11</sup> A receita efectiva, que corresponde ao total da receita arrecadada subtraída dos valores relativos ao Saldo do ano anterior e dos activos financeiros, cifrou-se, no período considerado, em 8.317,7 milhões de euros. Este montante representa um acréscimo de cerca de 4.246,1 milhões de euros, relativamente ao mesmo tipo de receitas arrecadadas nos primeiros três meses de 2005.



- As “*Transferências Correntes*” apresentam-se como o segundo capítulo mais importante em termos de volume de receita cobrada, com uma parcela de aproximadamente 28,7% do total do SSS, a qual representa, em termos absolutos, o montante de 2.889,5 milhões de euros, correspondendo a um grau de execução orçamental na ordem dos 47,5%;
- Ainda no agregado das “*Receitas Correntes*”, o capítulo referente às “*Vendas de Bens e Serviços Correntes*” regista a mais elevada taxa de execução orçamental, 223,6%, mais do que duplicando o valor orçamentado para todo o ano (cerca de 2 milhões de euros). Todavia, o seu valor em termos absolutos é pouco significativo face ao volume total de receitas cobradas, cifrando-se em, aproximadamente, 4,5 milhões de euros.

Questionado o IGFSS sobre o facto de, relativamente a este capítulo, se verificar tão elevada taxa de execução orçamental, alegou este Instituto que esta decorre “(...) *da moderação na previsão de receita cuja aleatoriedade é na Segurança Social significativa*” acrescentando que “(...) *no conjunto deste Capítulo, o total do valor previsto não ultrapassa 0,087% do total das receitas, sendo portanto uma fonte de receita residual, de difícil avaliação prévia.*”

- Os capítulos respeitantes às “*Taxas, Multas e Outras Penalidades*”, aos “*Rendimentos de Propriedade*” e às “*Outras Receitas Correntes*” observaram taxas de execução de 49,3%, de 51,0% e de 35,5%, respectivamente;
- No período em análise, as “*Receitas de Capital*” apresentam um valor executado perto dos 1.069,0 milhões de euros (10,6% do total da receita do SSS), significando um grau de execução orçamental na ordem dos 21,3%. Esta taxa de execução é, aliás, aproximada à verificada no seu mais expressivo capítulo, os “*Activos Financeiros*” (22,4%), responsável por cerca de 99,0% do total das Receitas de Capital e por cerca de 10,5% do total das receitas do sistema, e que se traduz, em valores absolutos, no montante de 1.058,1 milhões de euros. As

taxas de execução dos restantes capítulos das “*Receitas de Capital*” oscilaram entre os 0,0% dos “*Passivos Financeiros*” e os 21,6% das “*Outras Receitas de Capital*”;

- Por fim, de salientar a taxa de execução de 102,5% do agregado “*Outras Receitas*”, que representa um valor executado de aproximadamente 754,1 milhões de euros (7,5% do total da receita obtida no semestre) face a um valor orçamentado de 735,6 milhões de euros. Tal facto resulta do grau de execução de 163,4% das “*Reposições não abatidas nos pagamentos*” (53,3 milhões de euros) bem como do grau de execução de 99,7% do capítulo “*Saldo da gerência anterior.*” Este último capítulo, resultado da alteração orçamental entretanto introduzida<sup>12</sup>, viu a sua previsão da receita aumentada de 207,1 milhões de euros, para cerca de 703,0 milhões de euros, por via da integração de saldos de anos anteriores, o que representou, em termos de utilização, em valores absolutos, cerca de 700,8 milhões de euros.

Perguntado ao IGFSS a razão do alto grau de execução orçamental verificado no capítulo “*Reposições não abatidas nos pagamentos*” vem este organismo informar que esse facto foi tido em “(...) *consideração aquando da elaboração do OSS 2005 - Rectificativo*”<sup>13</sup>.

<sup>12</sup> De acordo com a Declaração n.º 12/2005, de 26 de Julho, do IGFSS.

<sup>13</sup> Cfr. Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho – Primeira alteração à Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro (OE para 2005).



# Tribunal de Contas

## III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

No Quadro II são apresentados os valores da execução orçamental das despesas, por classificação económica, relativa ao primeiro semestre de 2005.

**Quadro II – SS – Execução Orçamental das Despesas por classificação económica (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica	Despesas	Orçamento Corrigido 2005	Execução Janeiro a Junho de 2005	Taxa de Execução
Agrupamento				
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>17.660.637.214,30</b>	<b>7.915.362.236,81</b>	<b>44,8%</b>
01	Despesas com Pessoal	386.390.359,25	187.452.003,81	48,5%
02	Aquisição de Bens e Serviços	98.125.098,14	39.630.760,09	40,4%
03	Juros e Outros Encargos	6.603.122,09	998.966,62	15,1%
04	Transferências Correntes	16.081.924.154,96	7.218.541.969,79	44,9%
05	Subsídios	1.047.275.124,01	451.519.727,14	43,1%
06	Outras Despesas Correntes	40.319.355,85	17.218.809,36	42,7%
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.510.748.023,44</b>	<b>986.070.213,44</b>	<b>17,9%</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	63.989.851,34	4.473.877,00	7,0%
08	Transferências de Capital	62.102.242,39	10.509.493,32	16,9%
09	Activos Financeiros	5.244.655.929,71	971.086.843,12	18,5%
10	Passivos Financeiros	140.000.000,00	0,00	0,0%
	<b>Total da Despesa</b>	<b>23.171.385.237,74</b>	<b>8.901.432.450,25</b>	<b>38,4%</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta.

Da análise dos valores inscritos no quadro anterior resulta que, no termo do primeiro semestre de 2005, o montante total da despesa realizada<sup>14</sup> pelo Sistema de Segurança Social evidencia uma taxa de execução na ordem dos 38,4%, o que reflecte a efectivação de despesas de cerca de 8.901,4 milhões de euros<sup>15</sup>, para um orçamento corrigido (pelas alterações orçamentais atrás citadas) no montante total de, aproximadamente, 23.171,4 milhões de euros.

Dos grandes agregados da despesa, saliente-se que, em Junho de 2005, as “Despesas Correntes” apresentam um valor executado de, aproximadamente, 7.915,4 milhões de euros, valor este que representa 88,9% do total da despesa efectuada neste período, correspondente a uma execução do orçamento na ordem dos 44,8%. Os restantes 11,1% dos gastos efectuados respeitam a “Despesas de Capital”, significando, em valor absoluto, cerca de 986,1 milhões de euros e representando um grau de execução de 17,9% face ao orçamento corrigido (5.510,7 milhões de euros).

A análise da execução orçamental dos agrupamentos que integram o SSS permite evidenciar o seguinte:

- O agrupamento relativo às “Transferências Correntes” é o de maior peso no total da despesa realizada pelo SSS entre Janeiro e Junho de 2005, significando 81,1% do seu total, o que, em valor absoluto, representa 7.218,5 milhões de euros e reflecte uma taxa de execução de 44,9%, face aos 16.081,9 milhões de

<sup>14</sup> De acordo com os dados do IGFSS, a despesa total do primeiro semestre de 2005 apresenta um aumento de 5,1% face ao período homólogo do ano anterior. Este aumento é consequência, essencialmente, do efeito conjugado de um agravamento de 7,5% verificado nas despesas correntes e do comportamento das despesas e transferências de capital que denotaram decréscimos de, respectivamente, 4,9% e 39,5%, relativamente a igual período do ano anterior.

<sup>15</sup> A Despesa Efectiva, que equivale ao total da Despesa realizada subtraída do valor dos Activos Financeiros, ascendeu a cerca de 7.930,3 milhões de euros. Este montante significa um acréscimo de cerca de 3.988,3 milhões de euros, relativamente ao mesmo tipo de despesas efectuadas no primeiro trimestre de 2005.



euros orçamentados para este ano, taxa esta que se apresenta como a segunda mais elevada do universo das despesas efectuadas por este subsector;

- Em termos de peso relativo no total da despesa a segunda parcela mais significativa do subsector Segurança Social é a relativa aos "*Activos Financeiros*", cujas aplicações atingiram cerca de 971,1 milhões de euros (o que traduz um nível de execução orçamental de 18,5%), ou seja 10,9% do total dos gastos efectuados no decorrer deste semestre;
- Os "*Subsídios*" constituem a terceira parcela mais representativa do total da despesa (5,1% do total), apresentando um grau de execução de 43,1%, ou seja, em termos absolutos, foram pagos, entre Janeiro e Junho de 2005, 451,5 milhões de euros, quando a dotação corrigida para os doze meses do ano se situa perto dos 1.047,3 milhões de euros;
- No tocante às "*Despesas com o Pessoal*" que constitui a quarta parcela mais expressiva em termos de gastos totais realizados neste semestre pelo Subsector em análise (2,1%), cerca de 187,5 milhões de euros, apresentam a taxa de execução mais elevada do conjunto dos agrupamentos da despesa do sistema, tendo consumido, até ao final de Junho de 2005, 48,5% do valor total orçamentado para o ano (386,4 milhões de euros);
- Os restantes agrupamentos da despesa com inscrição orçamental apresentam uma fraca expressão em termos da despesa global efectuada, apresentando, individualmente, parcelas inferiores a 0,5% do total dos gastos do Subsector.

### III.2.3. Saldo Global

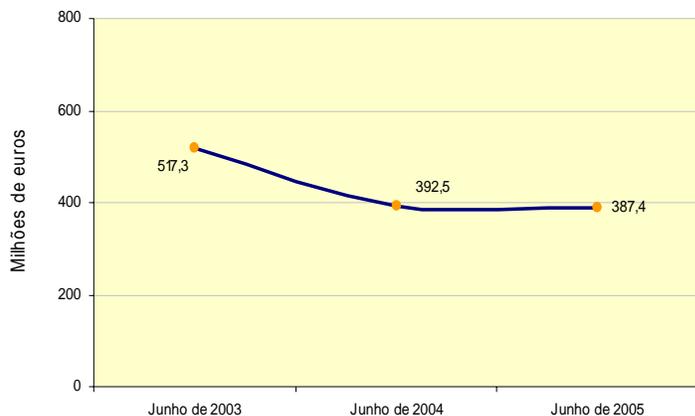
A evolução homóloga dos Saldos Globais<sup>16</sup> de execução orçamental do subsector Segurança Social nos primeiros semestres dos últimos três anos encontra-se exposta no gráfico seguinte.

Analisando os dados aí insertos, constata-se que o forte declínio do Saldo Global Efectivo registado de Junho de 2003 para Junho de 2004, em que o seu valor decresceu 24,1%, passando de 517,3 milhões de euros para 392,5 milhões de euros, não se verificou no período homólogo seguinte. Com efeito, o valor do Saldo Global Efectivo no termo do primeiro semestre de 2005 foi de 387,4 milhões de euros, representando uma variação negativa em relação ao período homólogo do ano anterior, ainda que limitada a 1,3%.

<sup>16</sup> Diferença entre Receitas Efectivas e Despesas Efectivas.



# Tribunal de Contas



### III.3. Análise dos Grandes Grupos de Receita e Despesa

A abordagem aqui realizada pretende evidenciar, relativamente às componentes do OSS consideradas (receita e despesa), a respectiva execução orçamental e as variações percentuais verificadas relativamente ao período homólogo do ano económico imediatamente anterior.

### III.3.1. Execução Orçamental das Receitas Correntes e Transferências Correntes

No Quadro III apresenta-se, relativamente aos primeiros seis meses de 2005, a execução orçamental das receitas e transferências correntes e a sua variação em relação a idêntico período do ano antecedente.

**Quadro III – SS – Execução Orçamental das Receitas e Transferências Correntes (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

	2005			Variação Homóloga Δ% 2005/2004
	Orçamento Corrigido (1)	Execução (2)	Execução % (3)=(2)/(1)*100	
Contribuições	11.172.644.920,42	5.226.507.773,68	46,8%	4,2%
IVA Social	592.121.852,90	296.049.999,96	50,0%	7,5%
OE – Transferências Correntes	4.640.050.894,04	2.306.552.437,00	49,7%	9,3%
FSE	720.000.000,00	198.252.108,67	27,5%	(10,7%)
Outros (Inclui outras Transferências Correntes)	433.971.628,53	279.466.356,03	64,4%	36,3%
<b>Total das Receitas e Transferências Correntes</b>	<b>17.558.789.295,88</b>	<b>(*) 8.306.828.675,34</b>	<b>47,3%</b>	<b>6,1%</b>

(\*) Este valor não coincide com o apresentado no Quadro I, consoante a justificação remetida pelo IGFSS no Anexo I.

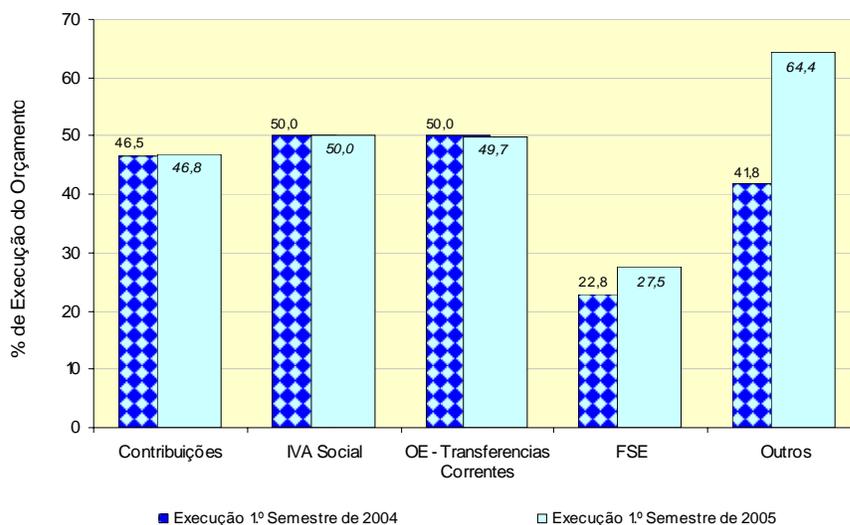
Fonte: IGFSS – Departamento de Orçamento e Conta



# Tribunal de Contas

mpj

O gráfico seguinte compara as percentagens da execução orçamental das receitas, registadas no primeiro semestre de 2005, com as observadas no período homólogo do ano anterior:



No primeiro semestre de 2005, o total das receitas e transferências correntes arrecadadas pelo SSS, cifram-se em, aproximadamente, 8.306,8 milhões de euros, montante que representa uma taxa de execução, relativamente aos valores orçamentados, de 47,3%.

As parcelas mais importantes deste agregado de receitas são, por ordem decrescente de importância, as "Contribuições", que constituem cerca de 62,9% do total das verbas arrecadadas até Junho de 2005 e registaram uma taxa de execução orçamental de 46,8%, o que corresponde à cobrança efectiva de cerca de 5.226,5 milhões de euros, dos cerca de 11.172,6 milhões de euros que se prevê receber até ao final deste ano económico; e as "Transferências Correntes" provenientes do Orçamento de Estado (OE) que representam, relativamente ao total das receitas obtidas até ao final do primeiro semestre de 2005, cerca de 27,8%, atingindo, em termos absolutos, os 2.306,6 milhões de euros, o que significa a uma taxa de execução orçamental de 49,7% (no orçamento para 2005 estão inscritos, para este capítulo, cerca de 4.640,1 milhões de euros). Quanto às restantes componentes das receitas e transferências aqui consideradas, que significam, no seu conjunto, 9,3% do total das verbas obtidas pelo SSS neste período, registaram as seguintes taxas de execução orçamental: "IVA Social", 50,0%; "Outros", 64,4%; e "Fundo Social Europeu", 27,5%.

Confrontando os valores inscritos em cada uma das parcelas do Quadro III com os observados no

mesmo período do ano anterior, verifica-se que as "Contribuições" registaram um acréscimo de 4,2%, o "IVA Social" observou um aumento de 7,5%, as "Transferências Correntes" do OE cresceram 9,3%, o "Fundo Social Europeu" registou um decréscimo relativamente ao mesmo período de 2004 na ordem dos 10,7% e, finalmente, na rubrica residual "Outros" observou-se um incremento de 36,3%.

Do crescimento observado destaque para o crescente esforço financeiro suportado pelo Estado com a Segurança Social, cujas partes mais relevantes são compostas pelas transferências correntes do OE e pelo designado IVA Social, que conheceram conjuntamente, nos primeiros seis meses de 2005, uma evolução, relativamente ao período homólogo do ano anterior, acima dos 11%.



# Tribunal de Contas

## III.3.2. Execução Orçamental das Despesas e Transferências Correntes

Janeiro e Junho de 2005, é a que consta do Quadro IV que de seguida se exhibe.

A execução orçamental relativa às despesas e transferências correntes realizadas pelo SSS, entre

**Quadro IV – SS – Execução Orçamental das Despesas e Transferências Correntes (Janeiro a Junho de 2005)**

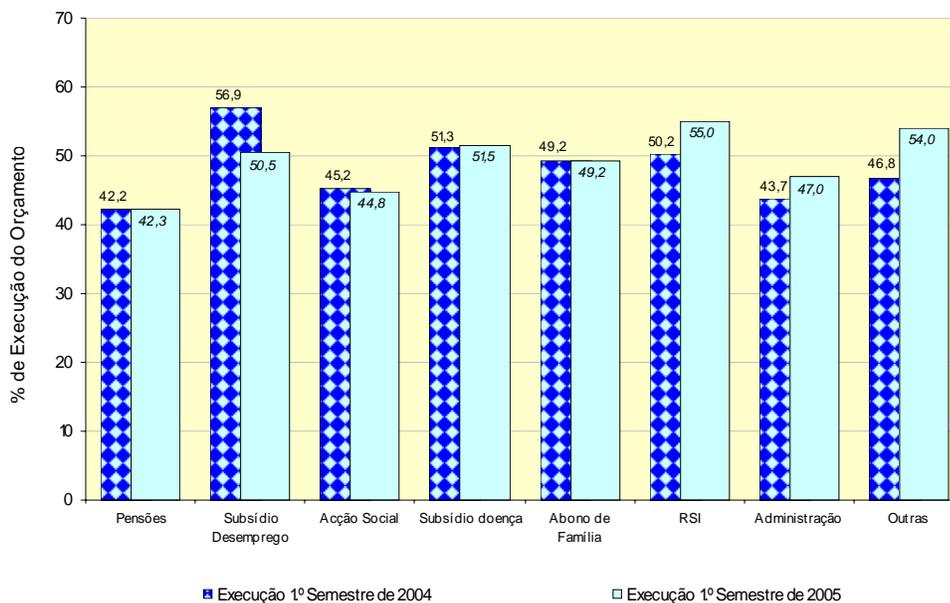
(em euros)

	2005			Variação Homóloga Δ% 2005/2004
	Orçamento Corrigido (1)	Execução (2)	Execução % (3)=(2)/(1)*100	
Pensões	10.660.824.116,40	4.511.706.040,82	42,3%	9,3%
<i>Sobrevivência</i>	-	656.572.767,56		7,1%
<i>Invalidez</i>	-	587.895.577,52		2,9%
<i>Velhice</i>	-	3.267.237.695,74		10,9%
Subsídio Desemprego	1.412.722.265,00	714.034.652,91	50,5%	7,0%
Acção Social (não inclui Transferências Correntes)	1.394.105.120,30	624.928.313,77	44,8%	6,3%
Subsídio doença	475.999.472,80	244.946.504,81	51,5%	2,9%
Abono de Família	603.258.617,48	296.718.016,33	49,2%	1,9%
RSI	252.491.856,19	138.939.803,18	55,0%	16,3%
Administração	402.502.611,00	189.135.080,04	47,0%	3,8%
Outras	849.562.637,36	458.388.442,66	54,0%	(0,7%)
<b>Total das Despesas e Transferências Correntes</b>	<b>16.051.466.696,53</b>	<b>(*) 7.178.796.854,52</b>	<b>44,7%</b>	<b>7,5%</b>

(\*) Este valor não coincide com o apresentado no Quadro II, consoante a justificação remetida pelo IGSS no Anexo I.

Fonte: IGSS – Departamento de Orçamento e Conta e DGO

O próximo gráfico confronta as percentagens da execução orçamental das despesas, observadas entre Janeiro e Junho de 2005, com as verificadas no mesmo período do ano anterior:



As despesas e transferências correntes efectivadas no decorrer do primeiro semestre de 2005 atingiram, no seu conjunto, o montante de, aproximadamente, 7.178,8 milhões de euros, o que representa uma taxa de execução do orçamento na ordem dos 44,7% e um crescimento homólogo de 7,5%.

A análise em termos de peso relativo no total das despesas de cada uma das parcelas que integram este agregado, revela que a componente mais relevante é a relativa às "Pensões" que consumiu cerca de 62,8% do total dos gastos efectuados neste período, dos quais 45,5% dizem respeito à eventualidade "Velhice", 8,2% à "Invalidez" e 9,1% à "Sobrevivência". Seguem-se, por ordem decrescente de importância, o "Subsídio de Desemprego" onde se aplicaram cerca de 9,9% do total dos recursos financeiros; a "Acção Social" com 8,7%; e a rubrica residual "Outras" que representa 6,4% das despesas totais. As parcelas com menor peso relativo nas despesas aqui consideradas (todas elas com uma representatividade abaixo dos 5,0% do total) são o "Abono de Família" que constitui 4,1% dos gastos totais, o "Subsídio de Doença" com 3,4%, a "Administração" cujo peso se ficou pelos 2,6% e, finalmente, o "Rendimento Social de Inserção" que significou 1,9% das despesas totais efectuadas até Junho de 2005.

No que concerne às variações homólogas e taxas de execução do orçamento observadas em cada um destes agrupamentos da despesa, observa-se o seguinte:

- O "Rendimento Social de Inserção" apresenta, comparativamente aos gastos realizados no mesmo período do ano anterior, a taxa de crescimento mais elevada, manifestando um incremento de 16,3%; por outro lado, esta parcela regista, também, o mais alto nível de execução orçamental do conjunto de despesas aqui apresentadas, 55,0%, denotando a efectivação, neste período, de gastos na ordem dos 138,9 milhões de euros;
- As "Pensões" apresentam, também, uma dinâmica de crescimento homólogo acima do registado para a totalidade das despesas aqui consideradas. Esta componente que, como referido, é preponderante no conjunto dos gastos aqui tratados, com cerca de 4.511,7 milhões de euros despendidos nos seis primeiros meses do ano, registou um crescimento, relativamente ao primeiro semestre de 2004, na ordem dos 9,3%<sup>17</sup>, situando-se a execução do seu orça-

<sup>17</sup> No que respeita a cada uma das eventualidades que integram o agrupamento "Pensões" verificou-se que os gastos relativos à Velhice registaram uma variação homóloga de 10,9% (aumento, em termos absolutos, de cerca de 322,3 milhões de euros), as despesas com pensões de Invalidez cresceram 2,9% (mais 16,4 milhões de euros que no primeiro semestre de 2004), enquanto que, relativamente à Sobrevivência, se observou um acréscimo de 7,1%, o que significou, relativamente aos gastos efectuados nos seis meses iniciais de 2004, um aumento de 43,3 milhões de euros.



# Tribunal de Contas

---

mento para 2005 em cerca de 42,3% (o valor orçamentado para este ano, relativo a este agrupamento da despesa, ascende a 10.660,8 milhões de euros);

- Por seu lado, por conta do "*Subsidio de Desemprego*" e do "*Subsidio de Doença*", foram, nos seis meses aqui analisados, já realizados mais de metade dos gastos previstos para este ano (respectivamente, 50,5% e 51,5% das verbas orçamentadas para cada uma das prestações, que, em termos absolutos, significam 714,0 milhões de euros<sup>18</sup> e 244,9 milhões de euros). Comparativamente ao mesmo período do ano anterior, as despesas relativas a estas rubricas aumentaram, respectivamente, 7,0% e 2,9%<sup>19</sup>;
- O orçamento relativo à "*Acção Social*" apresenta uma execução de 44,8%, traduzindo gastos de cerca de 624,9 milhões de euros, enquanto que relativamente ao "*Abono de Família*" essa taxa se cifrou nos 49,2%, o que significa que foram despendidos 296,7 milhões de euros dos 603,3 milhões de euros orçamentados para 2005. Estes gastos, se comparados com os realizados no primeiro semestre de 2004, denotam um agravamento de, respectivamente, 6,3% e 1,9%;
- Quanto aos demais agrupamentos, o agregado residual "*Outros*" registou a segunda taxa de execução mais elevada deste conjunto de despesas, denotando, ainda assim, uma variação homóloga negativa de (-0,7%), enquanto que as despesas de "*Administração*" observaram um grau de execução de 47,0% e um crescimento homólogo de 3,8%.

---

<sup>18</sup> Se considerados, conjuntamente, o subsidio de desemprego, subsidio social de desemprego e apoios ao emprego, os montantes despendidos ascenderiam a 890,5 milhões de euros, o que representaria 12,4% da despesa corrente.

<sup>19</sup> Segundo o IGFSS, este acréscimo do Subsidio de Doença é resultado da introdução, em Abril de 2004, do programa informático ITPT (Incapacidade Temporária para o Trabalho), o que impossibilitou o normal processamento desta prestação e levou a que alguns Centros Distritais não apresentassem, anteriormente, qualquer valor. Recorde-se que, no primeiro trimestre de 2005, a variação homóloga tinha sido negativa (-5,1%).



## **III.4. Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social**

Nos pontos seguintes é elaborada a análise relativa à cobrança das Receitas previstas e à realização das dotações das Despesas, bem como o respectivo confronto com os valores constantes do Orçamento corrigido, numa e noutra vertente, para os vários subsistemas que integram o Sistema Público de Segurança Social e para o Sistema de Acção Social.

### **III.4.1. Receitas**

Nos quadros que se seguem é apresentada a execução orçamental do primeiro semestre, apurada nos Capítulos das Receitas do Sistema de Acção Social e de cada um dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social, a saber: Subsistema de Solidariedade; Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional; Subsistema Previdencial de Repartição; e Subsistema Previdencial de Capitalização.

Note-se que, como já se referiu no ponto III.2.1, de um total de Receita prevista no orçamento para 2005 de, aproximadamente, 23,3 mil milhões de euros, foram, até ao final de Junho, cobrados cerca 10,1 mil milhões de euros, correspondentes a 43,3% deste total.



# Tribunal de Contas

## III.4.1.1. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Relativamente ao primeiro Subsistema supra mencionado, a execução orçamental da receita, observada no período em análise, é apresentada no Quadro V.

**Quadro V – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		<b>Receitas Correntes</b>						
03		<b>Contribuições p.ª SS, CGA e ADSE</b>		<b>19.950,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	02	Regimes Complementares Especiais	19.950,00		0,00		0,0	
04		<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>		<b>400,00</b>		<b>152.994,80</b>		<b>38.248,7</b>
	01	Taxas	75,00		0,00		0,0	
	02	Multas e Outras Penalidades	325,00		152.994,80		47.075,3	
06		<b>Transferências Correntes</b>		<b>2.764.139.293,45</b>		<b>1.363.196.636,28</b>		<b>49,3</b>
	03	Administração Central	2.764.139.293,45		1.363.196.636,28		49,3	
07		<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>		<b>100.190,00</b>		<b>907,67</b>		<b>0,9</b>
	01	Venda de Bens	105,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	100.085,00		907,67		0,9	
08		<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>26.471.181,39</b>		<b>9.620.477,37</b>		<b>36,3</b>
	01	Outras	26.471.181,39		9.620.477,37		36,3	
		<b>Outras Receitas</b>						
15		<b>Reposições não Abatidas nos Pagamentos</b>		<b>578.568,00</b>		<b>825.308,10</b>		<b>142,6</b>
	01	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	578.568,00		825.308,10		142,6	
16		<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>145.000.000,00</b>		<b>145.000.000,00</b>		<b>100,0</b>
	01	Saldo Orçamental	145.000.000,00		145.000.000,00		100,0	
		<b>Total Subsistema Solidariedade</b>		<b>2.936.309.582,84</b>		<b>1.518.796.324,22</b>		<b>51,7</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS.

Em Junho de 2005, o total de receitas arrecadadas pelo Subsistema Solidariedade ascende a cerca de 1.518,8 milhões de euros, reflectindo um nível de execução orçamental de 51,7% dos 2.936,3 milhões de euros inscritos no Orçamento para 2005.

Do total da receita executada pelo Subsistema, 89,8% (ou seja, 1.363,2 milhões de euros) dizem respeito a "Transferências Correntes" provenientes da Administração Central do Estado e 9,5%, ou seja, 145,0 milhões de euros, correspondem à integração de *saldos de gerências anteriores*; os restantes Capítulos apresentam um peso relativo que, na sua globalidade, atinge cerca de 0,7% do total das receitas auferidas neste semestre.

No tocante à execução orçamental de cada Capítulo do Subsistema Solidariedade, é de realçar, à semelhança do trimestre anterior, o nível de 38.248,7% atingido pelas "Taxas, Multas e Outras Penalidades". Tal desempenho é resultante do montante cobrado pelo

grupo "Multas e Outras Penalidades" (152.994,80 euros, quando a previsão inscrita no orçamento aponta para apenas 325 euros), o qual reflecte um grau de execução orçamental superior a 47.000% (continuando o grupo das "Taxas", tal como no primeiro trimestre, com uma execução nula). Afigura-se assim, que esta situação explicada pelo IGFSS no âmbito do Relatório precedente (primeiro trimestre de 2005) como originada por incorrecção de lançamento, ainda não se encontra regularizada.

O Capítulo das "Reposições não abatidas nos pagamentos" também superou o valor previamente orçamentado (578.568,0 euros), registando um grau de execução orçamental de 142,6%, o que equivale ao recebimento de 825.308,1 euros.

As "Transferências Correntes" que, como já foi referido, constituem a maior parcela das receitas do Subsistema em análise, revela uma taxa de execução orça-



# Tribunal de Contas

mpj

mental de 49,3% (1.363,2 milhões de euros); as *"Outras Receitas Correntes"* evidenciam uma execução de 36,3% do orçamentado (9,6 milhões de euros); enquanto que, no respeitante ao *"Saldo da Gerência anterior"*, a taxa de execução foi de 100%, evidenciando a integração, neste segundo trimestre do ano, de saldos de exercícios anteriores.

As *"Vendas de Bens e Serviços Correntes"* apresentam uma execução de 0,9% enquanto que as *"Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE"* manifestam, até Junho de 2005, uma taxa de execução das receitas previstas nula.



# Tribunal de Contas

## III.4.1.2. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No Quadro VI é apresentada a execução orçamental das receitas, registada, no primeiro semestre de 2005, no Subsistema em epígrafe.

**Quadro VI – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
<b>Receitas Correntes</b>								
03		<b>Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE</b>		<b>1.150.637.745,07</b>		<b>551.134.116,71</b>		<b>47,9</b>
	01	Subsistema Previdencial	1.150.637.745,07		551.134.116,71		47,9	
04		<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>		<b>961,01</b>		<b>1.776,20</b>		<b>184,8</b>
	01	Taxas	85,00		0,00		0,0	
	02	Multas e Outras Penalidades	876,01		1.776,20		202,8	
05		<b>Rendimentos da Propriedade</b>		<b>6.500,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	02	Juros - Sociedades Financeiras	6.500,00		0,00		0,0	
06		<b>Transferências Correntes</b>		<b>1.876.164.867,67</b>		<b>774.697.479,20</b>		<b>41,3</b>
	03	Administração Central	1.156.165.347,67		576.445.370,53		49,9	
	07	Instituições sem fins lucrativos	20,00		0,00		0,0	
	09	Resto do Mundo	719.999.500,00		198.252.108,67		27,5	
07		<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>		<b>1.105,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	01	Venda de Bens	794,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	311,00		0,00		0,0	
08		<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>56.078,00</b>		<b>15.948,61</b>		<b>28,4</b>
	01	Outros	56.078,00		15.948,61		28,4	
<b>Receitas de Capital</b>								
12		<b>Passivos Financeiros</b>		<b>140.000.000,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	05	Empréstimos a Curto Prazo	140.000.000,00		0,00		0,0	
<b>Outras Receitas</b>								
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>		<b>3.823.035,24</b>		<b>14.424.676,45</b>		<b>377,3</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.823.035,24		14.424.676,45		377,3	
16		<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>206.655.595,05</b>		<b>204.459.635,47</b>		<b>98,9</b>
	01	Saldo orçamental	206.655.595,05		204.459.635,47		98,9	
<b>Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP</b>				<b>3.377.345.887,03</b>		<b>1.544.733.632,64</b>		<b>45,7</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS.

No termo do segundo trimestre de 2005, o volume total da receita executada pelo Subsistema Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional ascende a 1.544,7 milhões de euros, denotando um nível de execução de 45,7% dos 3.377,4 milhões de euros inseridos no orçamento corrigido para 2005. Deste total, 50,2% foram realizados pelo capítulo relativo às "Transferências Correntes", equivalendo a 774,7 milhões de euros; 35,7% foram executados por conta das "Contribuições para a Segurança Social, Cal-

xa Geral de Aposentações e ADSE", representando 551,1 milhões de euros; 13,2% correspondem a saldos de gerências anteriores (204,5 milhões de euros).

Questionado o IGFSS sobre o facto de, relativamente ao capítulo "Saldo da Gerência Anterior" existir uma diferença entre o montante que consta do orçamento corrigido para 2005 e o que, efectivamente, foi



integrado, vem este instituto explicar que *“aquando do pedido de integração de saldos, cujo prazo de entrada no Ministério das Finanças foi até 31 de Março p.p, foi apurado o saldo orçamental relativo a “Acções de formação profissional com suporte no FSE” no montante de 206.653.179,60€; posteriormente, em sede de encerramento de contas veio a apurar-se importar este saldo em 204.459.635,47€ o qual foi integrado através da aprovação do OSS 2005 – Rectificativo.”.*

*para o Capítulo relativo às «Reposições não abatida nos pagamentos 15.01».”*

Finalmente, por conta dos *“Rendimentos de Propriedade”, da “Venda de Bens e Serviços Correntes”* e dos *“Passivos Financeiros”* não foram obtidas quaisquer receitas, o que configura, nestes três capítulos, graus de execução nulos.

Os restantes capítulos deste Subsistema contribuem, individualmente, com menos de 1% do total da receita efectivada no semestre.

Relativamente às taxas de execução orçamental de cada Capítulo deste Subsistema observada em Junho de 2005, de destacar aqueles que ultrapassaram os valores previamente orçamentados para todo o ano económico: as *“Reposições não abatidas nos pagamentos”*, com um nível de execução de 377,3% e as *“Taxas, Multas e Outras Penalidades”*, com uma taxa de execução de 184,8%; todavia, os valores absolutos executados por estes dois Capítulos são pouco expressivos face ao valor global das receitas do Subsistema, cifrando-se, respectivamente, em 14,4 milhões de euros e 1,8 milhares de euros.

As *“Contribuições para a Segurança Social, a CGA e a ADSE”* evidenciam um grau de execução orçamental de 47,9% (551,1 milhões de euros, em termos absolutos); as *“Transferências Correntes”* executaram 41,3% da receita orçamentada para este capítulo (774,7 milhões de euros); e as *“Outras Receitas Correntes”* atingiram 28,4% da receita prevista no orçamento, significando a arrecadação de um montante próximo dos 16.000 euros.

Tendo-se verificado, relativamente a este último capítulo, um decréscimo dos valores inscritos em Março (€139.299,70) e contabilizados em Junho (€15.948,61), foi, em sede de contraditório, questionado o IGFSS sobre as causas deste acontecimento, tendo este organismo esclarecido que tal se deveu à *“(…) correcção efectuada pelo Centro Distrital de Castelo Branco que no mês de Junho transferiu 135.441€*



# Tribunal de Contas

## III.4.1.3. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

No Quadro VII são apresentados os valores orçamentados da receita para 2005 e os efectivamente executados no decorrer do primeiro semestre do ano, relativos ao Subsistema Previdencial – Repartição.

**Quadro VII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
<b>Receitas Correntes</b>								
03		<b>Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE</b>		<b>10.021.987.225,35</b>		<b>4.675.373.656,97</b>		<b>46,7</b>
	01	Subsistema Previdencial	10.019.947.161,35		4.675.373.656,97		46,7	
	02	Regimes Complementares e Especiais	2.040.064,00		0,00		0,0	
04		<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>		<b>24.654.984,99</b>		<b>11.796.326,08</b>		<b>47,8</b>
	01	Taxas	14.000,00		0,00		0,0	
	02	Multas e Outras Penalidades	24.640.984,99		11.796.326,08		47,9	
05		<b>Rendimentos da Propriedade</b>		<b>11.974.737,28</b>		<b>6.089.816,24</b>		<b>50,9</b>
	01	Juros – Sociedades e quase Sociedades não Financeiras	0,00		0,00		-	
	02	Juros – Sociedades Financeiras	10.535.968,37		4.758.731,65		45,2	
	03	Juros – Administrações Públicas	108.900,00		4.070,05		3,7	
	04	Juros – Instituições sem Fins Lucrativos	24.100,00		15.698,71		65,1	
	05	Juros – Famílias	100,00		2,13		2,1	
	10	Rendas	1.305.668,91		1.311.313,70		100,4	
06		<b>Transferências Correntes</b>		<b>13.349.793,00</b>		<b>6.674.896,50</b>		<b>50,0</b>
	03	Administração Central	13.349.793,00		6.674.896,50		50,0	
07		<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>		<b>52.485,00</b>		<b>836.491,73</b>		<b>1.593,8</b>
	01	Venda de Bens	38.894,00		127.126,94		326,9	
	02	Serviços	13.591,00		709.364,79		5.219,4	
08		<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>1.796.039,94</b>		<b>342.077,27</b>		<b>19,0</b>
	01	Outras	1.796.039,94		342.077,27		19,0	
<b>Receitas de Capital</b>								
09		<b>Venda de Bens de Investimento</b>		<b>109.880.050,00</b>		<b>3.243.609,39</b>		<b>3,0</b>
10		<b>Transferências de Capital</b>		<b>500.740,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	03	Administração Central	500.740,00		0,00		0,0	
11		<b>Activos Financeiros</b>		<b>100.100,00</b>		<b>14,97</b>		<b>0,0</b>
13		<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>24.751,00</b>		<b>5.370,13</b>		<b>21,7</b>
	01	Outras	24.751,00		5.370,13		21,7	
<b>Outras Receitas</b>								
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>		<b>27.588.438,10</b>		<b>33.873.435,97</b>		<b>122,8</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	27.588.438,10		33.873.435,97		122,8	
16		<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>70.151.306,27</b>		<b>70.151.306,27</b>		<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	70.151.306,27		70.151.306,27		100,0	
<b>Total Subsistema Previdencial</b>				<b>10.282.060.650,94</b>		<b>4.808.387.001,52</b>		<b>46,8</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS.

O valor acumulado, até Junho de 2005, relativo às receitas obtidas pelo Subsistema Previdencial, atingiu, aproximadamente, 4.808,4 milhões de euros, o que, face ao montante de 10.282,1 milhões de euros

previsto no orçamento para este ano, perfaz um grau de execução orçamental de 46,8%.



# Tribunal de Contas

MPJ

A parcela hegemónica das receitas deste subsistema respeita às “Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE” que, por si só, representa 97,2% do total dos recursos financeiros recebidos. O “Saldo da Gerência Anterior” com 70,2 milhões de euros representa 1,5% do total das receitas, enquanto o capítulo relativo às “Reposições não abatidas nos pagamentos”, com 33,9 milhões de euros, representam 0,7% do total. No que concerne aos restantes capítulos deste Subsistema, exprimem, no seu conjunto, 0,6% da receita executada no semestre.

Relativamente às taxas de execução orçamental registadas nos capítulos da receita deste subsistema, destaca-se a registada na “Venda de Bens e Serviços Correntes”, tendo alcançado, em Junho de 2005, um grau de execução de 1.593,8% (apesar de, em relação ao total, se tratar de um montante pouco significativo, 836.491,73 euros). De salientar que também as “Reposições não abatidas nos pagamentos” ultrapassaram, só nos primeiros seis meses do ano, a previsão orçamental da receita para todo o ano, registando um grau de execução de 122,8%, ou seja, 33,9 milhões de euros, para um valor orçamentado de 27,6 milhões de euros. Os capítulos relativos aos “Rendimentos da Propriedade” e às “Transferências Correntes” reflectem execuções orçamentais de, respectivamente, 50,9% e 50%; enquanto que, com valores moderadamente inferiores a estes, apresentam-se as “Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE” e as “Taxas, Multas e Outras Penalidades”, com, respectivamente, 46,7% e 47,8%.

Relativamente ao grupo “Regimes Complementares Especiais” que integra o capítulo “Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE”, verificou-se uma correcção dos valores arrecadados, já que no final do primeiro trimestre haviam aí sido contabilizados €27.089,70, passando, no final do segundo trimestre, o ostentar recebimentos nulos. Esta situação, deveu-se, segundo o IGFSS, questionado sobre esta matéria em sede de contraditório, a uma correcção por si efectuada “após identificação de que o valor inscrito estava em duplicado e que deveria ser inscrito em «03.01 – Subsistema Previdencial».”.

Receitas Correntes” com 19%. Os capítulos relativos à “Venda de bens de investimento”, às “Transferências de Capital” e aos “Activos Financeiros” registam, por sua vez, níveis de execução orçamental muito modestos ou nulos, variando entre zero e 3%.

Nota, por último, para o “Saldo da Gerência Anterior” por conta do qual foram integrados, no segundo trimestre de 2005, os cerca de 70,2 milhões de euros orçamentados, provenientes de excedentes orçamentais de anos anteriores.

Com desempenhos mais baixos encontram-se as “Outras Receitas de Capital” com 21,7% e as “Outras



# Tribunal de Contas

## III.4.1.4. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

No Quadro VIII encontram-se expostos os valores orçamentados para 2005 e a respectiva execução orçamental registada no Sistema de Acção Social no termo do segundo trimestre.

**Quadro VIII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
<b>Receitas Correntes</b>								
04		<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>		<b>1.402.353,01</b>		<b>905.784,66</b>		<b>64,6</b>
	01	Taxas	1.401.575,01		855.992,74		61,1	
	02	Multas e Outras Penalidades	778,00		49.791,92		6.400,0	
05		<b>Rendimentos da Propriedade</b>		<b>300.001,00</b>		<b>204.387,23</b>		<b>68,1</b>
	02	Juros – Sociedades Financeiras	300.001,00		204.387,23		68,1	
	05	Juros – Famílias	0,00		0,00		-	
06		<b>Transferências Correntes</b>		<b>1.427.702.137,36</b>		<b>744.937.596,32</b>		<b>52,2</b>
	03	Administração Central	1.315.521.573,78		657.760.787,38		50,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	111.816.456,00		87.176.808,94		78,0	
	09	Resto do Mundo	364.107,58		0,00		0,0	
07		<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>		<b>1.818.733,26</b>		<b>3.686.462,00</b>		<b>202,7</b>
	01	Venda de Bens	1.208,00		7.716,79		638,8	
	02	Serviços	1.817.525,26		3.678.745,21		202,4	
08		<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>5.760,01</b>		<b>68.836,34</b>		<b>1.195,1</b>
	01	Outras	5.760,01		68.836,34		1.195,1	
<b>Receitas de Capital</b>								
10		<b>Transferências de Capital</b>		<b>42.848.751,42</b>		<b>7.657.234,72</b>		<b>17,9</b>
	03	Administração Central	20.562.109,00		5.580.403,00		27,1	
	09	Resto do Mundo	22.286.642,42		2.076.831,72		9,3	
11		<b>Activos Financeiros</b>		<b>1.000,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
13		<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>100,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	01	Outras	100,00		0,00		0,0	
<b>Outras Receitas</b>								
15		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>		<b>616.212,98</b>		<b>4.142.281,16</b>		<b>672,2</b>
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	616.212,98		4.142.281,16		672,2	
16		<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>51.309.183,02</b>		<b>51.309.183,02</b>		<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	51.309.183,02		51.309.183,02		100,0	
<b>Total Sistema Acção Social</b>				<b>1.526.004.232,06</b>		<b>812.911.765,45</b>		<b>53,3</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS.

No fim de Junho de 2005 as cobranças efectuadas pelo Sistema em análise ascenderam a 812,9 milhões de euros, valor este que, face ao montante de 1.526,0 milhões de euros orçamentado, reflecte uma taxa de execução de 53,3%.

Deste valor total, a maior parcela – 91,6% – respeita às “Transferências Correntes”, significando, em termos absolutos, aproximadamente, 744,9 milhões de euros.

A segunda parcela mais representativa – 6,3% do total – é relativa à integração de *salvos de gerências anteriores*, com cerca de 51,3 milhões de euros. Considerados conjuntamente, os restantes capítulos do Sistema de Acção Social totalizam cerca de 2,1% da receita cobrada no semestre, oscilando as parcelas individuais entre 0% e 0,9% da globalidade da receita arrecadada neste sector.



# Tribunal de Contas

MPJ

No que respeita à análise dos níveis de execução orçamental, constata-se que, em Junho de 2005, três capítulos de Sistema de Acção Social evidenciam valores executados superiores aos constantes no orçamento para todo o ano: *"Outras Receitas Correntes"*, com um montante cobrado de cerca de 69.000 euros, correspondente a uma taxa de execução de 1.195,1%; *"Reposições não abatidas nos pagamentos"*, com um total arrecadado de 4,1 milhões de euros, equivalente a um nível de execução de 672,2% e, com um grau de execução de 202,7%, significando 3,7 milhões de euros executados, a *"Venda de Bens e Serviços Correntes"*.

As *"Transferências Correntes"*, capítulo que, como já referido, representa cerca de 92% do total da receita cobrada no período em análise, apresenta uma taxa de execução de 52,2%, ou seja, 744,9 milhões de euros<sup>20</sup>. As *"Taxas, Multas e Outras Penalidades"* e os *"Rendimentos de Propriedade"* registam taxas de execução orçamental de 64,6% e 68,1%, respectivamente, reflectindo o recebimento de 905,8 mil euros e 204,4 mil euros.

Por seu lado, as *"Transferências de Capital"* registam, até ao final de Junho de 2005, um grau de execução moderado na ordem dos 17,9% – 7,7 milhões de euros recebidos – enquanto que os *"Activos Financeiros"* e as *"Outras Receitas de Capital"* apresentam execução nula. O montante inscrito no capítulo *"Saldo da Gerência Anterior"* foi, neste segundo trimestre de 2005, completamente "executado".

<sup>20</sup> Dos quais cerca de 87,2 milhões de euros, inscritos no grupo *"Instituições sem fins Lucrativos"*, provindos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito das receitas consignadas ao apoio social através dos diplomas legais que regulam a distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais, cfr. n.º 5 do art. 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro.



# Tribunal de Contas

## III.4.1.5. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

No Quadro IX é exposto o orçamento corrigido de 2005 para o Subsistema Previdencial – Capitalização e os respectivos níveis de execução da receita observados no segundo trimestre deste ano.

**Quadro IX – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução por		% Execução	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
<b>Receitas Correntes</b>								
<b>05</b>		<b>Rendimentos da Propriedade</b>		<b>203.484.618,78</b>		<b>103.826.305,48</b>		<b>51,0</b>
	01	Juros - Sociedades e quase Sociedades não Financeiras	933.107,16		598.124,63		64,1	
	02	Juros - Sociedades Financeiras	3.781.963,42		5.490.473,60		145,2	
	03	Juros - Administrações Públicas	160.647.146,96		62.204.957,11		38,7	
	06	Juros - Resto do Mundo	15.963.399,76		15.038.202,75		94,2	
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não fin.	13.931.635,00		14.635.498,32		105,1	
	08	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não fin.	5.970.704,00		4.712.797,57		78,9	
	10	Rendas	2.256.662,48		1.146.251,50		50,8	
<b>07</b>		<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>		<b>51.000,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,0</b>
	01	Venda de Bens	500,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	50.500,00		0,00		0,0	
<b>Receitas de Capital</b>								
<b>11</b>		<b>Activos Financeiros</b>		<b>4.725.000.000,00</b>		<b>1.058.059.039,15</b>		<b>22,4</b>
<b>Outras Receitas</b>								
<b>16</b>		<b>Saldo da gerência anterior</b>		<b>229.872.920,14</b>		<b>229.872.920,14</b>		<b>100,0</b>
	01	Saldo orçamental	229.872.920,14		229.872.920,14		100,0	
<b>Total Subsistema Previdencial – Capitalização</b>				<b>5.158.408.538,92</b>		<b>1.391.758.264,77</b>		<b>27,0</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS.

De todos os Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social, o Previdencial de Capitalização é o que continua a apresentar a taxa de execução das receitas<sup>21</sup> mais reduzida, 27,0%, significando tal facto que, dos 5,2 mil milhões de euros previstos no orçamento corrigido para 2005, apenas foram arrecadados cerca

de 1,4 mil milhões de euros no termo do segundo trimestre deste ano.

À semelhança do ocorrido no ano económico de 2004 e como já mencionado no RAEOSS respeitante ao trimestre anterior, esta situação poderá estar relacionada com a conjuntura económica nacional e internacional menos propícia que o sector financeiro tem vindo a atravessar, impedindo uma maior rotatividade da carteira de títulos na posse do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFSS) responsável pela gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)<sup>22</sup>.

<sup>21</sup> Relativamente ao valor correspondente à parcela de 2 a 4 dos 11 pontos percentuais das quotizações dos trabalhadores por conta de outrem que, pelo determinado no n.º 1 do art.º 111.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, constitui receita do FEFSS, o art.º 24.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, refere que "(...) é afectada ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela de até 2 pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem.". No entanto, no Relatório do Orçamento do Estado para 2005, é feita, desde logo, uma salvaguarda, no sentido de, "(...) por razões de conjuntura económica (...)", não se perspetivar a transferência desta receita para o referido fundo.

<sup>22</sup> Pode, ainda, dever-se ao facto de serem reduzidas as transferências de recursos financeiros, efectuadas pelo IGFSS, para fins de capitalização.



# Tribunal de Contas

MPJ

Estas circunstâncias são claramente observáveis através da análise do grau de execução orçamental das receitas de cada um dos capítulos deste Subsistema, em especial do relativo aos “*Activos Financeiros*”, responsável por 76% da receita executada nesta área e que apenas arrecadou, em seis meses, 22,4% (cerca de 1.058,1 milhões de euros) do montante previsto para 2005 (4.725,0 milhões de euros).

Em sede de contraditório foi questionado o IGFSS sobre as razões deste comportamento, tendo este Instituto alegado o seguinte: “*as estimativas para o ano 2005 assentaram em pressupostos de maior rotação da carteira de activos do que aquela que efectivamente se vem verificando*” acrescentando, em complemento, que esta circunstância “*(...) é justificada pela política de gestão indexada a uma composição de referência para a carteira em relação à qual os desvios têm sido pequenos, implicando, portanto, poucas transacções (compras e vendas)*”, e que “*o recebimento de dotações para o FEFSS implica também um aumento da rotação da carteira de activos, no mínimo, na rubrica de aquisição de activos financeiros, mas dado o reduzido peso do montante previsto (...) no valor médio da carteira (1,7%) o impacto da sua não efectivação não é relevante*”.

De acordo com as regras que têm vigorado, cada aplicação e/ou alienação de títulos de curto prazo da carteira do FEFSS determina o registo de uma despesa e/ou receita. Caso estas operações tenham uma menor frequência do que inicialmente previsto no orçamento, o grau de execução orçamental reflectirá essa redução.

No tocante à integração, neste Subsistema, de saldos de anos anteriores, a questão levantada no relatório que procedeu à análise da execução orçamental do trimestre anterior, relativa à inexistência de inscrição no Orçamento do Estado de 2005 do montante relativo ao saldo, foi dirimida neste segundo trimestre do ano, através das alterações orçamentais autorizadas

pela Declaração nº 12/2005, de 26 de Julho, do IGFSS<sup>23</sup>,

De salientar que a taxa de execução orçamental registada pelo capítulo relativo aos “*Rendimentos da Propriedade*” apresenta um melhor desempenho do que o verificado no trimestre anterior, atingindo em Junho, os 51% (103,8 milhões de euros), enquanto que em Março se ficava pelos 6,5% (13,2 milhões de euros). Por fim, a “*Venda de Bens e Serviços Correntes*” apresenta uma execução orçamental nula.

<sup>23</sup> Cfr. página 11 do presente documento – III.2. Execução Orçamental Global - mais concretamente nota de rodapé n.º 9.



# Tribunal de Contas

## III.4.2. Despesas

Nos quadros seguintes são apresentados os valores relativos à execução orçamental, observada entre Janeiro e Junho de 2005, registada pelos agrupamentos da despesa dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema de Acção Social, sendo seguida a ordem adoptada na apresentação feita relativamente aos capítulos da receita.

Do total da dotação da despesa constante no orçamento para 2005 de, aproximadamente, 23,2 mil milhões de euros, foram, no primeiro semestre do ano, liquidados 8,9 mil milhões de euros, o que corresponde a um grau de execução orçamental de 38,4%.

## III.4.2.1. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

No Quadro X é apresentada a execução orçamental da despesa do Subsistema Solidariedade observada no termo do primeiro semestre de 2005.

**Quadro X – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Subagrup.
<i>Despesas Correntes</i>								
01		Despesas com pessoal		54.617.462,97		24.152.061,67		44,2
02		Aquisição de Bens e Serviços		13.209.573,76		4.923.547,34		37,3
03		Juros e Outros Encargos		39.701,07		17.282,76		43,5
04		Transferências Correntes		2.714.468.738,32		1.161.748.605,31		42,8
	03	Administração Central	1.254.206,33		292.790,41		23,3	
	07	Instituições sem fins lucrativos	13.722.427,53		4.137.955,79		30,2	
	08	Famílias	2.699.492.104,46		1.157.317.859,11		42,9	
06		Outras Despesas Correntes		1.416.833,68		644.871,97		45,5
	02	Diversas	1.416.833,68		644.871,97		45,5	
<i>Despesas de Capital</i>								
07		Aquisição de Bens de Capital		654.773,04		23.111,98		3,5
	01	Investimentos	654.773,04		23.111,98		3,5	
08		Transferências de Capital		6.902.500,00		3.451.260,00		50,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	6.902.500,00		3.451.260,00		50,0	
<b>Total Subsistema Solidariedade</b>				<b>2.791.309.582,84</b>		<b>1.194.960.741,03</b>		<b>42,8</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS

Nos primeiros seis meses de 2005, o total de despesas realizadas pelo Subsistema em epígrafe ascendeu a cerca de 1.195,0 milhões de euros, valor que, face à dotação anual global orçamentada de 2.791,3 milhões de euros, configura um nível de execução orçamental de 42,8%.

Deste total, 97,2% dizem respeito às “Transferências Correntes”, o que, em termos absolutos, representa 1.161,8 milhões de euros. De salientar que, deste montante, 1.157,3 milhões de euros foram aplicados no subagrupamento “Famílias”, representando, de *per se*, 99,6% do total das “Transferências Correntes”. Quanto aos restantes agrupamentos, cerca de 2% do total dos gastos foram executados por conta das “Despesas com



# Tribunal de Contas

MPJ

*o pessoal*", enquanto que os demais apresentam um peso pouco expressivo no total das despesas efectuadas, variando entre zero e 0,4%.

No tocante às taxas de execução orçamental das parcelas da despesa deste Subsistema, verifica-se que a relativa às "*Transferências Correntes*", a mais significativa em valor absoluto, evidencia um nível de execução de 42,8%. As "*Transferências de Capital*" – encaminhadas para as "*Instituições sem fins lucrativos*" – apresentam o mais elevado grau de execução orçamental do Subsistema, atingindo os 50,0% (quase 3,5 milhões de euros, para um montante orçamentado de cerca de 6,9 milhões euros). Seguem-se as "*Outras Despesas Correntes*" com um nível de execução de 45,5%, as "*Despesas com o pessoal*" com 44,2%, os "*Juros e outros encargos*" com 43,5% e a "*Aquisição de bens e serviços*" com 37,3%.

Por último, com a taxa de execução orçamental mais modesta, 3,5%, surge o agrupamento "*Aquisição de bens de capital*", o qual, neste primeiro semestre do ano, representa a execução de despesa no montante de pouco mais de 23 mil euros, face a um orçamento anual corrigido de cerca de 654,8 mil euros.



# Tribunal de Contas

## III.4.2.2. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Relativamente ao Subsistema em epígrafe, a execução orçamental da Despesa observada no termo do segundo trimestre de 2005 é apresentada no Quadro XI.

**Quadro XI – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Subagrup.
<i>Despesas Correntes</i>								
01		Despesas com pessoal		49.448.681,41		25.701.450,29		52,0
02		Aquisição de Bens e Serviços		13.465.170,94		5.562.803,43		41,3
03		Juros e Outros Encargos		3.835.993,16		19.038,80		0,5
04		Transferências Correntes		2.013.534.238,70		978.403.351,78		48,6
	03	Administração Central	532.054.590,22		263.674.935,17		49,6	
	04	Administração Regional	15.708.974,78		6.735.677,02		42,9	
	05	Administração Local	2.420.000,00		1.747.432,61		72,2	
	07	Instituições sem fins lucrativos	3.010.677,85		837.366,60		27,8	
	08	Famílias	1.457.837.580,43		705.005.200,48		48,4	
	09	Resto do Mundo	2.502.415,42		402.739,90		16,1	
05		Subsídios		990.252.305,54		429.868.839,41		43,4
06		Outras Despesas Correntes		29.742.318,42		12.498.484,75		42,0
	02	Diversas	29.742.318,42		12.498.484,75		42,0	
<i>Despesas de Capital</i>								
07		Aquisição de Bens de Capital		597.194,94		26.643,69		4,5
	01	Investimentos	597.194,94		26.643,69		4,5	
08		Transferências de Capital		294.648,01		116.111,02		39,4
	07	Instituições sem fins lucrativos	294.648,01		116.111,02		39,4	
10		Passivos Financeiros		140.000.000,00		0,00		0,0
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000,00		0,00		0,0	
<b>Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP</b>				<b>3.241.170.551,12</b>		<b>1.452.196.723,17</b>		<b>44,8</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS

O total das despesas executadas pelo presente Subsistema, até ao fim do segundo trimestre de 2005, no valor de 1.452,2 milhões de euros, representa, face ao orçamento corrigido, 3.241,2 milhões de euros, uma taxa de execução orçamental de 44,8%, constituindo-se como a mais elevada do Sistema de Segurança Social.

À semelhança do subsistema anterior, as "Transferências Correntes" são o agrupamento com maior percentagem de despesa executada, 67,4%, correspondendo, em valor absoluto, a 978,4 milhões de euros; de referir que, desta importância, cerca de 72,1% (705 milhões de euros) foram encaminhados para o subagrupamento "Famílias" e cerca de 27,0% (263,7

milhões de euros) foram destinados à "Administração Central". Em segundo lugar surge o agrupamento relativo aos "Subsídios", com 29,6% dos gastos realizados no termo do segundo trimestre, o que significa, aproximadamente, 429,9 milhões de euros em termos absolutos. Os restantes agrupamentos representam, individualmente, parcelas modestas do total executado pelo subsistema em análise, as quais variam entre zero e 1,8%.

No respeitante às taxas de execução orçamental, a registada pelo agrupamento com maior volume de despesa efectuada no período em análise, as "Transferências Correntes", atingiu os 48,6%, enquanto que a mais elevada deste Subsistema, evidenciada



# Tribunal de Contas

MPJ

pelas “Despesas com o pessoal” (25,7 milhões de euros despendidos, face à dotação orçamental anual de 49,5 milhões de euros), se situou nos 52%. Por seu lado, os “Subsídios” apresentam um nível de execução neste período de 43,4%; as “Outras Despesas Correntes”, com 12,5 milhões de euros gastos, reflectem um grau de execução de 42%; a “Aquisição de bens e serviços”, com 5,6 milhões de euros executados, apresenta uma taxa de realização de despesa de 41,3%; e as “Transferências de Capital”, com cerca de 116 mil euros transferidos, atingiram o nível de execução de 39,4%. Finalmente, observam-se taxas modestas na “Aquisição de bens de capital” (4,5%) e nos “Juros e outros encargos” (0,5%), enquanto que o agrupamento “Passivos Financeiros” não apresenta qualquer execução orçamental<sup>24</sup>.

<sup>24</sup> É considerada a possibilidade de contracção, por parte do IGSS, de empréstimos de curto prazo para fazer face a eventuais necessidades de financiamento intercalar de acções de formação profissional co-financiadas pelo FSE – cfr. n.º 2 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.



# Tribunal de Contas

## III.4.2.3. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

No Quadro XII são apresentados os valores do Orçamento corrigido para 2005 e executados no primeiro semestre do ano, da Despesa do Subsistema Previdencial.

**Quadro XII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	
<i>Despesas Correntes</i>								
01		Despesas com pessoal		165.329.046,75		85.459.943,48		51,7
02		Aquisição de Bens e Serviços		41.985.454,78		18.053.701,70		43,0
03		Juros e Outros Encargos		123.532,02		63.260,93		51,2
04		Transferências Correntes		10.087.028.672,46		4.500.076.603,61		44,6
	03	Administração Central	4.347.533,20		1.169.642,52		26,9	
	08	Famílias	10.074.124.139,26		4.495.538.365,21		44,6	
	09	Resto do Mundo	8.557.000,00		3.368.595,88		39,4	
06		Outras Despesas Correntes		7.065.654,00		3.244.885,89		45,9
	02	Diversas	7.065.654,00		3.244.885,89		45,9	
<i>Despesas de Capital</i>								
07		Aquisição de Bens de Capital		41.560.027,71		4.143.989,41		10,0
	01	Investimentos	41.560.027,71		4.143.989,41		10,0	
08		Transferências de Capital		4.063.845,61		1.759.288,43		43,3
	03	Administração Central	2.153.116,00		391.152,31		18,2	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.677.729,61		1.232.248,32		73,4	
	09	Resto do Mundo	233.000,00		135.887,80		58,3	
09		Activos Financeiros		1.235.000,00		0,00		0,0
<b>Total Subsistema Previdencial</b>				<b>10.348.391.233,33</b>		<b>4.612.801.673,45</b>		<b>44,6</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS

A despesa global realizada, entre Janeiro e Junho de 2005, pelo Subsistema Previdencial – Repartição, ascendeu a 4.612,8 milhões de euros, configurando, face aos 10.348,4 milhões de euros orçamentados para 2005, um nível de execução orçamental de 44,6%. Este valor, executado pelo Subsistema em análise, é, em valor absoluto, o mais elevado de todo o Sistema de Segurança Social, representando cerca de 52% do total dos gastos efectuados pelo Subsector no primeiro semestre de 2005.

As “Transferências Correntes” constituem o agrupamento de maior peso relativo no total dos gastos deste subsistema, atingindo os 97,6%, ou seja, um valor absoluto de 4.500 milhões de euros (sendo que o subagrupamento “Famílias” consome 99,9% destes recursos financeiros). Seguem-se-lhe as “Despesas com o pessoal” com uma fracção de 1,9% do total, significando, aproximadamente, 85,5 milhões de euros; os restantes

agrupamentos têm uma diminuta expressão na globalidade dos gastos efectuados, variando os seus pesos relativos individuais entre zero e 0,4% do total expendido até ao final do primeiro semestre.

No que diz respeito às taxas de execução orçamental, as “Transferências Correntes”, agrupamento que regista o maior volume de despesas no âmbito deste subsistema, registaram 44,6%; todavia, os três mais elevados níveis de execução orçamental foram alcançados pelas “Despesas com o pessoal” com 51,7%, pelos “Juros e outros encargos” com 51,2% e pelas “Outras Despesas Correntes” com 45,9% do total orçamentado para 2005. De salientar, por fim, que, em Junho de 2005, o agrupamento relativo aos “Activos Financeiros” apresenta execução orçamental nula.

Relativamente ao capítulo “Transferências de Capital”, grupo “Admi-



# Tribunal de Contas

MPJ

*nistração Central”, observou-se a introdução de uma correcção nos valores aí inscritos, que passaram de €456.337,00 em Março, para €391.152,31 em Junho. Questionado o IGFSS, em sede de contraditório, relativamente a este facto, vem este Instituto informar que tal se deveu à “(...) identificação de valores executados noutras rubricas de despesas e transferências de capital que não nesta.”.*



# Tribunal de Contas

## III.4.2.4. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

Relativamente ao Sistema de Acção Social, são apresentados no Quadro XIII, os valores do orçamento corrigido para 2005 e da respectiva execução orçamental registada no fim do segundo trimestre.

**Quadro XIII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Subagrup.
<i>Despesas Correntes</i>								
01		<b>Despesas com pessoal</b>		<b>115.397.422,12</b>		<b>51.493.815,65</b>		<b>44,6</b>
02		<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>		<b>28.355.511,88</b>		<b>10.779.293,55</b>		<b>38,0</b>
03		<b>Juros e Outros Encargos</b>		<b>20.867,94</b>		<b>9.662,72</b>		<b>46,3</b>
04		<b>Transferências Correntes</b>		<b>1.266.891.207,48</b>		<b>578.313.409,09</b>		<b>45,6</b>
	03	Administração Central	48.904.244,32		24.383.697,94		49,9	
	04	Administração Regional	0,00		0,00		-	
	05	<b>Administração Local</b>	4.825.327,00		1.755.798,40		36,4	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.120.233.608,76		512.161.086,99		45,7	
	08	Famílias	92.867.445,48		40.012.825,76		43,1	
	09	Resto do Mundo	60.581,92		0,00		0,0	
05		<b>Subsídios</b>		<b>57.022.818,47</b>		<b>21.650.887,73</b>		<b>38,0</b>
06		<b>Outras Despesas Correntes</b>		<b>2.069.549,75</b>		<b>817.369,94</b>		<b>39,5</b>
	02	Diversas	2.069.549,75		817.369,94		39,5	
<i>Despesas de Capital</i>								
07		<b>Aquisição de Bens de Capital</b>		<b>5.404.605,65</b>		<b>268.046,08</b>		<b>5,0</b>
	01	Investimentos	5.404.605,65		268.046,08		5,0	
08		<b>Transferências de Capital</b>		<b>50.841.248,77</b>		<b>5.182.833,87</b>		<b>10,2</b>
	03	Administração central	10.531,00				0,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	50.445.059,72		5.175.833,87		10,3	
	09	Resto do Mundo	385.658,05		7.000,00		1,8	
<b>Total do Sistema Acção Social</b>				<b>1.526.003.232,06</b>		<b>668.515.318,63</b>		<b>43,8</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS

Entre Janeiro e Junho de 2005, a taxa de execução orçamental da despesa efectuada pelo Sistema de Acção Social atingiu os 43,8%, o que significa que do orçamento anual corrigido, no montante de 1.526,0 milhões de euros, foram, até ao fim do primeiro semestre de 2005, pagos cerca de 668,5 milhões de euros. Este valor executado é o mais baixo de todo o Sistema de Segurança Social, representando 7,5% do total das despesas perpetradas pela totalidade do Subsector no período em análise.

As "Transferências Correntes" são, no período em análise, o agrupamento com o peso relativo mais expressivo no volume total de gastos do Sistema de Acção Social, sendo responsável por 86,5% da despesa

realizada, equivalente a 578,3 milhões de euros. Importa realçar que, deste montante, aproximadamente 88,6%, ou seja, 512,2 milhões de euros, foram transferidos para o subagrupamento "Instituições sem Fins Lucrativos"<sup>25</sup>. O segundo agrupamento com peso relativo mais importante no total da despesa do semestre – 7,7% (aproximadamente 51,5 milhões de euros) – é o relativo às "Despesas com o Pessoal", seguindo-se os "Subsídios" com 3,2% dos gastos totais, cerca de 21,7 milhões de euros, e as "Aquisições de Bens e Serviços"

<sup>25</sup> Relativos, em grande medida, aos acordos de cooperação assinados entre as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e as entidades competentes da Segurança Social.



# Tribunal de Contas

MPJ

com 1,6%, ou seja, aproximadamente, 10,8 milhões de euros.

Em relação às taxas de execução orçamental verificadas em Junho de 2005, a mais expressiva é apresentada pelo agrupamento referente aos *"Juros e outros encargos"*, tendo atingido o valor de 46,3%, o qual, em termos absolutos, reflecte a execução de 9.662,7 euros face a um orçamento anual de 20.867,9 euros; seguem-se as *"Transferências Correntes"*, parcela largamente predominante no volume total expendido até Junho de 2005, com um grau de execução orçamental de 45,6%.

*"Aquisição de Bens de Capital"* com um grau de execução de 5%, que constitui a taxa de realização de despesa mais baixa do Sistema de Acção Social.

No que concerne ao grupo *"Administração Regional"* que integra o capítulo *"Transferências Correntes"*, observou-se uma rectificação dos valores aí inscritos, uma vez que em Março constavam despesas no montante de €155.875,00, passando, em Junho, a não constar qualquer gasto por conta deste grupo. Questionado o IGFSS, em sede de contraditório, sobre as razões de tal ocorrência foi alegado por este organismo que tal se deveu ao *"(...) facto de em sede de consolidação orçamental se ter passado a considerar os valores da execução orçamental nas Regiões Autónomas nas rubricas, respectivamente, «05.08 – Subsídios a Famílias» e «08.07 – Transferências de capital para Instituições sem fins Lucrativos», na R. A. dos Açores e na R. A. da Madeira, ao invés de se considerar a despesa registada pelo Fundo de Socorro Social (FSS) na rubrica «04.04 – Transferências para a Administração Regional», aquando da transferência de fundos para as RAA's."*

Na terceira posição surge a parcela relativa às *"Despesas com o pessoal"*, com 44,6% executado dos 115,4 milhões inscritos no orçamento corrigido para o corrente ano; as *"Outras Despesas Correntes"* com 39,5% consumidos dos 2,1 milhões de euros disponíveis para 2005; com um nível de execução de 38% encontram-se os agrupamentos referentes à *"Aquisição de bens e serviços"* (cerca de 10,8 milhões de euros) e aos *"Subsídios"* (aproximadamente 21,7 milhões de euros). Com uma taxa de execução orçamental de 10,2% surgem as *"Transferências de Capital"* e, por último, a



# Tribunal de Contas

## III.4.2.5. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

No Quadro XIV são expostos os valores relativos à execução orçamental, em Junho de 2005, desempenhada pelo Subsistema Previdencial de Capitalização.

**Quadro XIV – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Junho de 2005)**

(em euros)

Classificação Económica		Designação	Orçamento Corrigido 2005		Execução		% Execução	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Subagrup.
<i>Despesas Correntes</i>								
01		Despesas com pessoal		1.597.746,00		644.732,72		40,4
02		Aquisição de Bens e Serviços		1.109.386,78		311.414,08		28,1
03		Juros e Outros Encargos		2.583.027,90		889.721,41		34,4
04		Transferências Correntes		1.298,00		0,00		0,0
06	03	Administração Central	1.298,00		0,00		0,0	
		Outras Despesas Correntes		25.000,00		13.196,81		52,8
	02	Diversas	25.000,00		13.196,81		52,8	
<i>Despesas de Capital</i>								
07		Aquisição de Bens de Capital		15.773.250,00		12.085,84		0,1
09	01	Investimentos	15.773.250,00		12.085,84		0,1	
		Activos Financeiros		5.243.420.929,71		971.086.843,12		18,5
<b>Total Subsistema Previdencial – Capitalização</b>				<b>5.264.510.638,39</b>		<b>972.957.993,98</b>		<b>18,5</b>

Fonte: OSS 2005, IGFSS

O volume total expendido pelo Subsistema em epígrafe, no termo do segundo trimestre de 2005, ascendeu ao montante de cerca de 973,0 milhões de euros, o qual, considerando a verba disponível no orçamento anual corrigido, 5.264,5 milhões de euros, reflecte a mais baixa taxa de execução orçamental de todo o Sistema de Segurança Social, 18,5%.

De realçar a posição hegemónica do agrupamento relativo aos “Activos Financeiros” que, com cerca de 971,1 milhões de euros gastos neste período, representa 99,8% do total da despesa realizada pelo Subsistema Previdencial de Capitalização.

No respeitante ao desempenho observado relativamente aos níveis de execução orçamental de cada um dos agrupamentos de despesa deste Subsistema, o mais elevado é o referente às “Outras Despesas Correntes”, tendo atingido, no período de referência, 52,8%, representando, cerca de 13 mil euros gastos face aos 25 mil euros orçamentados para todo o ano; na posição imediata situam-se as “Despesas com o pessoal”, com uma taxa de execução orçamental de 40,4%, reflectindo a realização de despesas na ordem dos

644,7 mil euros, quando se encontram orçamentados para 2005 cerca de 1,6 milhões de euros; seguem-se os “Juros e outros encargos” com um grau de execução orçamental de 34,4%, significando um total de gastos no semestre de cerca de 889,7 mil euros, para uma dotação orçamental corrigida de 2,6 milhões de euros; a “Aquisição de bens e serviços” apresenta um nível de 28,1%, os “Activos Financeiros” 18,5%<sup>26</sup> e a “Aquisição de bens de capital” apenas 0,1%.

No que concerne ao grupo “Investimentos” componente do capítulo “Aquisição de bens de capital”, foi efectuada uma correcção dos valores aí inscritos, tendo-se passado de €5.463.888,80 contabilizados em Março, para €12.085,84 registados em Junho. Questionado o IGFSS,

<sup>26</sup> Para um melhor entendimento sobre as razões da fraca execução orçamental registada neste agrupamento confira-se a página 31 do presente relatório, designadamente, no que respeita às alegações, em sede de contraditório, produzidas pelo IGFSS.



# Tribunal de Contas

MB

em sede de contraditório, sobre as razões desta ocorrência, alegou que tal se deveu à anulação do valor de €5.463.709 do primeiro trimestre “(...) dado que foi inscrito por lapso”, acrescentando que “(...) o montante referido corresponde ao cabimento da aquisição de 2/3 de um prédio urbano, denominado «Hospital de Cascais» que aguarda Visto prévio do Tribunal de Contas e não ao seu pagamento.”

Por último, por conta das “Transferências Correntes” não foram efectuadas, nestes primeiros seis meses de 2005, quaisquer despesas, exibindo este agrupamento, portanto, uma execução orçamental nula.

### III.4.2.6. SALDO DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR SUBSISTEMA DO SISTEMA PÚBLICO E SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

O saldo de execução efectiva, cujo cálculo é efectuado considerando, apenas, as receitas e despesas efectivas – expurgando-se, assim, o saldo do ano anterior e os activos e passivos financeiros, quer do lado da receita quer do lado despesa –, fixou-se, no final do primeiro semestre de 2005, em, aproximadamente, 387,4 milhões de euros.

No quadro abaixo encontram-se expostos os saldos de execução efectiva de cada um dos subsistemas e do sistema de acção social, calculados na lógica atrás exposta, e o saldo de execução efectiva global.

**Quadro XV – SS – Saldos de Execução Efectiva, por Subsistemas do Sistema Público, Sistema de Acção Social e Saldo Global (Janeiro a Junho de 2005)**

(em milhares de euros)

Subsistemas do Sistema Público e Sistema de Acção Social	Receitas (1)	Despesas (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Saldos utilizados de anos anteriores (4)	Activos Financeiros (5)	Saldo de Execução Efectiva Global (6)=(3)-(4)-(5)	Δ % Homóloga 2005/2004
Previdencial – Repartição	4.808.387,0	4.612.801,7	195.585,3	70.151,3	0,0	125.434,0	(52,2)
Previdencial – Capitalização	1.391.758,3	972.958,0	418.800,3	229.872,9	86.972,2	101.955,2	5,1
Solidariedade	1.518.796,3	1.194.960,7	323.835,6	145.000,0	0,0	178.835,6	(0,9)
Protecção Familiar e PAEFP	1.544.733,6	1.452.196,7	92.536,9	204.459,6	0,0	(111.922,7)	45,5
Sistema de Acção Social	812.911,8	668.515,3	144.396,4	51.309,2	0,0	93.087,3	61,9
<b>Totais</b>	<b>10.076.587,0</b>	<b>8.901.432,5</b>	<b>1.175.154,5</b>	<b>700.793,0</b>	<b>86.972,2</b>	<b>387.389,3</b>	<b>(1,3)</b>

Fonte: Mapas de Execução Orçamental – IGFSS

Da observação e análise dos dados constantes no quadro precedente podem retirar-se as seguintes conclusões:

- No termo do segundo trimestre de 2005, o saldo global de execução efectiva do subsector Segurança Social atingiu a importância de 387,4 milhões de euros, valor este próximo do registado no período homólogo do ano anterior, 392,5 milhões de euros, o que reflecte uma variação homóloga negativa de 1,3%;

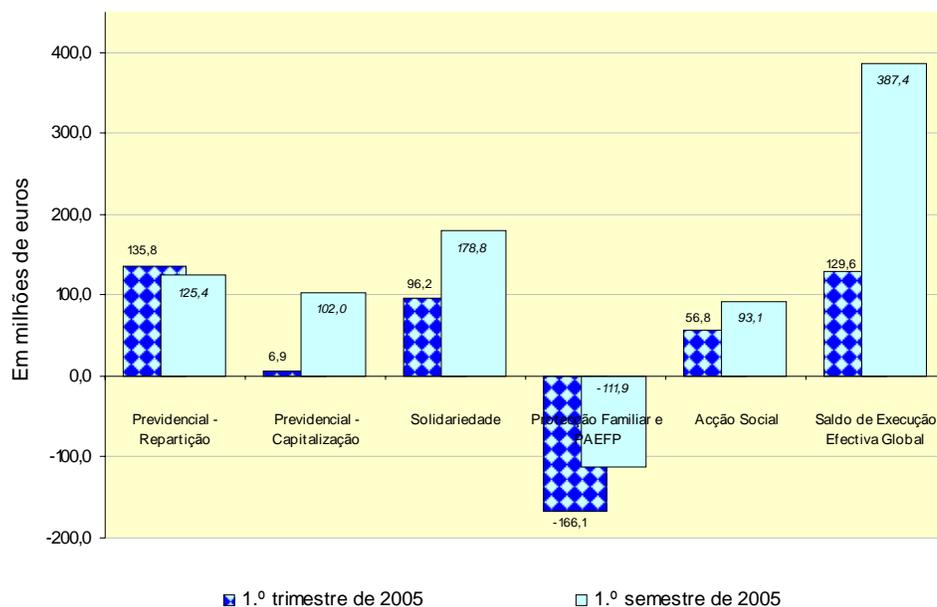
- Em Junho de 2005 o Subsistema Previdencial de Repartição evidencia um saldo de execução efectiva de 125,4 milhões de euros, reflectindo uma quebra de 52,2% relativamente ao período homólogo do ano anterior; em sentido inverso, o Subsistema Previdencial de Capitalização apresenta um saldo de, aproximadamente, 102 milhões de euros, configurando um crescimento de 5,1% em relação ao primeiro semestre de 2004;



# Tribunal de Contas

- No que diz respeito ao saldo observado no Subsistema de Solidariedade, o mais elevado de todo o SSS no termo do período em análise, fixou-se em 178,8 milhões de euros, denotando, ainda assim, uma variação negativa de 0,9% em relação ao período homólogo de 2004;
- O Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP é o único de todo o Sistema de Segurança Social que apresenta, neste período, um saldo de execução efectiva negativo, no montante de cerca de 111,9 milhões de euros; todavia, em igual período do ano anterior este Saldo ascendia a cerca de 205 milhões de euros negativos, o que consubstancia, assim, uma melhoria relativa desta grandeza na ordem dos 45,5%;
- Por último, o Sistema de Acção Social apresenta, em Junho de 2005, um saldo de 93,1 milhões de euros, configurando, em relação a Junho de 2004, uma variação positiva no valor de 61,9%, a mais alta verificada em todo o SSS.

O gráfico seguinte demonstra a evolução dos saldos de execução efectiva de cada um dos subsistemas do sistema público, do sistema de acção social e do Saldo de Execução Efectiva Global (que integra todo o conjunto atrás mencionado), verificada do primeiro trimestre de 2005, comparativamente ao apurado no primeiro semestre deste ano:



Da leitura e análise do gráfico anterior podem retirar-se três constatações principais:

- A primeira respeita à evolução observada no Saldo de Execução Efectiva Global (somatório dos saldos registados em cada um dos subsistemas e no sistema de acção social). Esta



# Tribunal de Contas

---

grandeza regista, no final do primeiro semestre deste ano, um acréscimo de cerca de 257,8 milhões de euros, quando comparada com a observada nos primeiros três meses de 2005, representando, em termos relativos, um crescimento de 199%;

- A segunda inferência primacial prende-se com o facto de, no subsistema hegemónico<sup>27</sup> deste subsector – Subsistema Previdencial de Repartição –, se registar um decréscimo, embora moderado (um pouco mais de 10 milhões de euros, que significa, em relação ao 1.º trimestre e em termos relativos, uma quebra de 7,6%), no seu saldo;
- Finalmente registo para a melhoria significativa observada nos restantes subsistemas do sistema público e no sistema de acção social, realçando-se, todavia, que uma parte significativa dessa melhoria, foi conseguida no subsistema de Solidariedade e no sistema de Acção Social, maioritariamente financiados pelo OE. Para além desta situação, destaque para o incremento observado no saldo do subsistema Previdencial de Capitalização (95,1 milhões de euros), resultante, em particular, dos "*Rendimentos de Propriedade*" obtidos no decorrer do segundo trimestre deste ano.

---

<sup>27</sup> Cujo montante de receitas arrecadadas e das despesas realizadas neste período, representa, respectivamente, 47,7% e 51,8% da totalidade das verbas arrecadadas e dos gastos realizados pela segurança social.



# Tribunal de Contas

---

Tribunal de Contas, em 24 de Novembro de 2005

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(José de Castro de Mira Mendes)



**ANEXO I**

***IGFSS – Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e nos mapas X e XII***



# Tribunal de Contas

---



# Tribunal de Contas

## Execução Orçamental de Janeiro a Junho de 2005

### Receita

Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e no mapa X

Em Euro

	Mapa IX (1)	Mapa X (2)	Diferenças (3) = (2)-(1)	Justificação
Receitas e Transferências Correntes	8.306.828.675,34	8.253.562.973,66	-53.265.701,68	Vide observação em outras receitas
Receitas e Transferências de Capital	1.068.965.268,36	1.068.965.268,36	0,00	As reposições não abatidas aos pagamentos constituem no mapa X uma estrutura autónoma que não está vertida da mesma forma no mapa IX, no qual estas estão consideradas em outras receitas correntes *
Outras Receitas	0,00	53.265.701,68	53.265.701,68	
Saldo do ano anterior	700.793.044,90	700.793.044,90	0,00	
<b>Total</b>	<b>10.076.586.988,60</b>	<b>10.076.586.988,60</b>	<b>0,00</b>	



# Tribunal de Contas

---



# Tribunal de Contas

Execução Orçamental de Janeiro a Junho de 2005

Despesa

Justificação da diferença entre os valores indicados no mapa IX sintético e no mapa XII

Em Euro

	Mapa IX (1)	Mapa XII (2)	Diferenças (3) = (2)-(1)	Justificação
<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.178.796.854,52</b>	<b>7.915.362.236,81</b>	<b>736.565.382,29</b>	
				856.494,85 No mapa IX estão em Apoio Judiciário
				38.913,85 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				293.444,36 A parte do DCRI e DAPRP, que no mapa IX está em outras prestações
				38.460.610,16 No mapa IX estão em Acção Social
				8.747,74 No mapa IX estão em transferências correntes - INTERREG
				147.793.792,85 No mapa IX estão em Administração
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>187.452.003,81</b>	<b>187.452.003,81</b>	<b>187.452.003,81 0,00</b>
				94.785,58 No mapa IX estão em Apoio Judiciário
				243.410,45 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				269.188,69 A parte do DCRI e DAPRP, que no mapa IX está em outras prestações
				8.056.044,38 No mapa IX estão em Acção Social
				13.773,34 No mapa IX estão em transferências correntes - INTERREG
				30.953.557,65 No mapa IX estão em Administração
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>39.630.760,09</b>	<b>39.630.760,09</b>	<b>39.630.760,09 0,00</b>
				122,32 DCRI e DAPRP, que no mapa IX estão em outras prestações
				998.844,30 No mapa IX estão em Administração
<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>998.966,62</b>	<b>998.966,62</b>	<b>998.966,62 0,00</b>
<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>737.356.971,23</b>			
<b>Transferências correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>7.218.541.969,79</b>	<b>7.218.541.969,79</b>	
				2.000.000,00 No mapa IX estão em Acção Social
				22.220.000,00 No mapa IX está em Transferências correntes para o Ministério da Educação
				1.848.670,54 No mapa IX estão em Administração
				263.352.395,50 Transferências para Emprego, Higiene e Inovação, incluídos no mapa IX em transferências e subsídios correntes
				100.000,00 No mapa IX estão em PIDDAC OSS - apoio à tomada de decisão
<b>Administração central</b>	<b>0,00</b>	<b>289.521.066,04</b>	<b>289.521.066,04</b>	<b>289.521.066,04 0,00</b>
				6.735.677,02 Transferências para Emprego, Higiene e Inovação, incluídos no mapa IX em transferências e subsídios correntes
<b>Administração Regional</b>	<b>0,00</b>	<b>6.735.677,02</b>	<b>6.735.677,02</b>	<b>6.735.677,02 0,00</b>
				1.747.432,61 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
				1.755.798,40 No mapa IX estão em Acção Social
<b>Administração Local</b>	<b>0,00</b>	<b>3.503.231,01</b>	<b>3.503.231,01</b>	<b>3.503.231,01 0,00</b>
				512.160.153,48 No mapa IX estão em Acção Social
				933,51 No mapa IX estão em PIDDAC OE - POSI - Clique Solidário
				1.314.175,79 Cla's - RSI, incluído no mapa IX em RSI
				2.823.780,00 No mapa IX estão em transferências e subsídios correntes - INATEL
				837.366,60 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional
<b>Transf. para Inst. Sem fins lucrativos</b>	<b>0,00</b>	<b>517.136.409,38</b>	<b>517.136.409,38</b>	<b>517.136.409,38 0,00</b>



# Tribunal de Contas

Transferências para Famílias	0,00	6.397.874.250,56	6.397.874.250,56
Transferências para o resto do Mundo	0,00	3.771.335,78	3.771.335,78
Subsídios	442.101.664,12	451.519.727,14	9.418.063,02
Outras despesas correntes	0,00	17.218.809,36	17.218.809,36
<b>Despesas de Capital</b>	<b>976.415.488,32</b>	<b>986.070.213,44</b>	
Aquisições bens capital	0,00	4.473.877,00	4.473.877,00
Transferências de capital	8.863.136,18	10.509.493,32	1.646.357,14
Activos financeiros	971.086.843,12	971.086.843,12	0,00
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>8.901.432.450,25</b>	<b>8.901.432.450,25</b>	<b>0,00</b>

6.357.861.424,80 Incluído no mapa IX nas diferentes prestações sociais

-40.012.825,76 No mapa IX estão incluídos em Acção Social

**6.397.874.250,56** 0,00

402.739,90 No mapa IX estão incluídos em subsídios correntes - Acções Formação Profissional cofinanciadas pelo FSE

3.368.595,88 No mapa IX estão em Administração

**3.771.335,78** 0,00

-402.739,90 Vide Transferências para o resto do Mundo

-11.830.084,81 No mapa IX estão incluídos em subsídios correntes - Acções Formação Profissional cofinanciadas pelo FSE

21.650.887,73 Correspondentes a subsídios de Acção Social que no mapa IX estão incluídos em Acção Social

**9.418.063,02** 0,00

42.154,40 No mapa IX estão em Apoio Judiciário

439.515,52 No mapa IX estão em Acção Social

3.889.802,64 No mapa IX estão em Administração

1.017.251,99 Corresponde ao valor de Restituição de Contribuições

11.830.084,81 Vide Subsídios

**17.218.809,36** 0,00

2.191.446,75 No mapa IX está em outras despesas de capital

12.085,84 No mapa IX está em IGFCSS - Imobilizado

230.368,34 No mapa IX estão em Acção Social

145.928,38 No mapa IX estão em Administração

24.755,93 PIDDAC OE que no mapa IX estão incluídos em despesas de capital

1.868.108,36 PIDDAC OSS que no mapa IX estão incluídos em despesas de capital

1.183,40 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional

**4.473.877,00** 0,00

116.111,02 No mapa IX estão em Acções de Formação Profissional

162.110,00 No mapa IX estão em Acção Social

135.887,80 No mapa IX estão em Administração

1.232.248,32 No mapa IX está em outras despesas de capital

**1.646.357,14** 0,00



**ANEXO II**

**Validação de Dados**



# Tribunal de Contas

---



## VALIDAÇÃO DE DADOS

Na impossibilidade de serem confirmados, através do SIF, os valores da receita e da despesa constantes deste relatório, cujas causas se encontram elencadas no ponto II.2 do mesmo, tem sido prática do TC desencadear procedimentos tendentes à validação, ainda que parcial, da informação financeira disponibilizada pelo IGFSS, tendo-se optado, relativamente ao primeiro semestre de 2005, pela comprovação do valor da despesa efectuada por conta do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Descreve-se, seguidamente, a metodologia seguida e os resultados obtidos.

### I. METODOLOGIA

No sentido de confirmar/validar os valores da despesa realizada, entre Janeiro e Junho de 2005, relativa ao RSI, confrontaram-se os montantes constantes do SIF com a informação financeira fornecida pelo IGFSS, constatando-se a existência de algumas diferenças entre as duas grandezas.

Apuradas as citadas desconformidades efectuaram-se contactos junto do Instituto de Solidariedade Social (ISS), entidade processadora destas prestações, no sentido de verificar os valores por ela contabilizados e suprimir as dúvidas entretanto surgidas.

### II. RESULTADOS

As diferenças apuradas no confronto entre os dados obtidos directamente através do SIF e os fornecidos pelo ISS e IGFSS são as que constam do quadro seguinte:

(em euros)

CDSSS	Valores disponibilizados pelo SIF	Valores disponibilizados pelo ISS e IGFSS
CD Braga	7.541.123,98	7.805.123,98
CD Bragança	507.045,06	507.045,06
CD Porto	47.231.856,80	47.226.387,21
CD Viana Castelo	2.354.243,07	2.368.899,43
CD Vila Real	3.433.839,15	3.433.975,49
CD Aveiro	3.372.664,47	5.955.533,71
CD Castelo Branco	911.451,31	910.988,36
CD Coimbra	4.348.742,55	4.348.682,55
CD Guarda	1.550.725,26	1.550.725,26
CD Leiria	2.112.651,86	2.163.383,98
CD Viseu	7.050.021,47	7.156.006,44
CD Lisboa	20.173.469,49	20.173.489,49
CD Santarém	4.099.425,22	4.099.425,22
CD Setúbal	8.125.335,10	8.128.193,10
CD Évora	1.494.336,72	1.449.105,57
CD Beja	2.862.338,69	2.856.317,33
CD Portalegre	2.396.830,55	2.400.758,82
CD Faro	3.894.243,95	3.894.912,41
RAA	7.080.405,04	7.769.698,49
RAM	4.740.375,08	4.741.151,28
<b>Total</b>	<b>135.281.124,82</b>	<b>138.939.803,18</b>

Fonte: Sistema de Informação Financeira (SIF); ISS, IGFSS.

Como se observa, considerando o total das prestações do RSI processadas e pagas, inscritos no SIF, e os considerados, em termos de execução, pelas entidades da segurança social responsáveis, respectivamente, pelo seu pagamento e pelo acompanhamento da execução do respectivo orçamento, verifica-se um desfasamento de cerca de 3,7 milhões de euros.

As disparidades encontradas são explicadas pela ausência de um *interface* entre a aplicação informática que processa esta prestação e o SIF. Assim, à semelhança do tem vindo a ser referido em anteriores RAEOSS, designadamente em relação às situações ocorridas no processamento de pensões e do subsídio de doença, anteriormente testados, a contabilização no SIF destas despesas é efectuada manualmente o que, certamente, leva à existência de uma discordância entre os valores efectivamente processados e os que constam do sistema de informação financeira da segurança social.



# Tribunal de Contas

---

Mantêm-se, assim, para o período em análise, as limitações referidas nos anteriores RAEOSS, salvaguardando-se, no entanto, no estrito sentido das análises efectuadas, o facto de os valores constantes do SIF e os fornecidos pelo ISS e IGFSS apresentarem divergências consideradas moderadas quando comparadas com as resultantes de testes anteriores<sup>28</sup>.

As diligências efectuadas e os resultados obtidos confirmam as deficiências que se tem vindo a apontar ao SIF. No entanto, afigura-se a existência de uma evolução positiva no citado sistema, reflexo das medidas entretanto tomadas, designadamente, da relativa à enunciação clara de datas de fecho dos períodos contabilísticos imposta pelo IGFSS e, conseqüentemente, do esforço levado a cabo pelas instituições de segurança social no sentido do seu cabal cumprimento, esperando este Tribunal, a curto prazo, poder proceder ao acompanhamento, *on-line*, da execução do OSS.

---

<sup>28</sup> Nos testes efectuados no âmbito da validação dos dados, relativos ao primeiro trimestre de 2005, às despesas com as prestações do "*Subsidio de Doença*", detectou-se uma diferença entre os valores constantes do SIF (cerca de 49,4 milhões de euros) e os fornecidos pelo ISS e IGFSS (cerca de 123,8 milhões de euros) na ordem dos 74,4 milhões de euros.



# Tribunal de Contas

---

## Ficha Técnica

**Auditor Coordenador:** *António M.<sup>el</sup> Fonseca da Silva*

**Auditora Chefe:** *Maria Luísa Bispo*

**Execução Técnica:** *Vitor dos Reis Domingos*

*Paulo Ramos Costa*